

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMPUS FELIZ
CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**

Jonas Luciano Oliveira Fassina

**PREVIDÊNCIA SOCIAL X PREVIDÊNCIA PRIVADA X APLICAÇÕES
FINANCEIRAS**

**Feliz
2018**

Jonas Luciano Oliveira Fassina

**PREVIDÊNCIA SOCIAL X PREVIDÊNCIA PRIVADA X APLICAÇÕES
FINANCEIRAS**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Processos Gerenciais.

Orientador: Prof. Júlio César de Vargas Oliveira

Feliz, Rio Grande do Sul

2018

Jonas Luciano Oliveira Fassina

**PREVIDÊNCIA SOCIAL X PREVIDÊNCIA PRIVADA X APLICAÇÕES
FINANCEIRAS**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Processos Gerenciais.

Aprovado em dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Júlio César de Vargas Oliveira

Prof. Luís Carlos Cavalheiro da Silva

Prof. Matheus Milani

DEDICATÓRIA

Este trabalho de conclusão de curso é dedicado à Bárbara Kayser Fassina, filha amada, amiga, conciliadora.

Que as informações dispostas possam ser empregadas como incentivo à sua vida acadêmica e profissional.

Tudo é perigoso

Tudo é divino maravilhoso

Atenção para o refrão

É preciso estar atento e forte

Não temos tempo de temer a morte

(Divino e Maravilhoso - Gilberto Gil e Caetano Veloso, 1968)

RESUMO

A participação de aposentados e pensionistas na população brasileira cresceu 72,1% em 23 anos, sendo que a fatia de inativos passou de 8,2% para 14,2%, no período de 1992 a 2015. No sistema previdenciário brasileiro, optante pelo Regime de Repartição Simples, há mais trabalhadores contribuintes do que beneficiários e, mesmo assim, ainda há déficit. Agravando os dados, vêm à tona o envelhecimento da população, o decréscimo da natalidade e o aumento do trabalho informal. Na tentativa de se evitar o colapso do sistema são tomadas medidas corretivas, como a modificação das regras de aposentadoria compulsória, aprovada pelo Congresso Federal em 2015 e a tentativa de reforma previdenciária que tramita desde novembro de 2017. Em meio a um cenário de incertezas quanto às novas regras previdenciárias desponta o fato de que as condições de bem estar estão vinculadas ao potencial econômico e que, aliado ao envelhecimento, decorre a diminuição da capacidade laboral e aumento do custo de vida. Tal conjuntura fundamenta a importância da implicação financeira que incidirá na vida pós labor. Dessa forma, ao planejamento financeiro pessoal denota o caráter indispensável do conhecimento relacionado às alternativas de remuneração que o Estado e o mercado ofertam.

Palavras-chave:

Previdência, aposentadoria, aplicação financeira, planejamento.

ABSTRACT

The participation of retirees and pensioners in the Brazilian population has grown 72.1% in the last 23 years, and the share of inactive has gone from 8.2% to 14.2% in the period from 1992 to 2015. In the Brazilian pension system, which has opted for the Simple Distribution Scheme, there are more contributing workers than beneficiaries, and, even so, there is still a deficit. Aggravating the data, the aging of the population, the decrease in the birth rate and the increase of the informal work come to light. In an attempt to prevent the collapse of the system, corrective measures have been taken, such as the modification of the compulsory retirement rules approved by the Federal Congress in 2015, and the attempt to reform the social security system that has been in progress since November 2017. In the middle of a scenario of uncertainties, as for the new social security rules, and the fact that the welfare conditions are linked to the economic potential and that along with the aging process, the labor capacity decreases and the cost of living increases is another big concern. This situation underlies the importance of the financial implication that will affect the life after work. In this way, knowledge about the remuneration alternatives offered by the State and the market is essential for personal financial planning.

Key words:

Pension, retirement, financial application, planning.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Alíquotas IRPF - 2018.....	20
Tabela 2. Regra 85/95 Progressiva.	25
Tabela 3. Alíquotas Previdência Social - 2018.....	27
Tabela 4. Contribuinte Individual e Facultativo - 2018.....	27
Tabela 5. Quadro Comparativos RPC.....	29
Tabela 6. Melhores Aplicações Financeiras de 2017.....	37
Tabela 7. Simulação INDUSPREVI.....	49
Tabela 8. Simulação Sicredi FAPI.....	50
Tabela 9. Aplicações Financeiras	51
Tabela 10. Valor a Receber Priorizado	52
Tabela 11. Parcelas Mensais Pareadas	54
Tabela 12. Montante a Receber Estimado.....	55
Tabela 13. Anos Investidos Priorizado	56

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1 Delimitação do Tema	10
1.2 Objetivos.....	11
1.2.1 Objetivo Geral.....	11
1.2.2 Objetivos Específicos	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.1 Planejamento Financeiro	12
2.2 Investimento.....	15
2.3 Sistema Previdenciário Brasileiro	16
2.3.1 Regime de Repartição Simples e de Capitalização	18
2.3.2 Regras para Cálculos Previdenciários	18
2.3.3 Incidência de Impostos sobre a Aposentadoria.....	19
2.3.4 Fator Previdenciário	20
2.3.5 Valor das Aposentadorias.....	21
2.3.6 Aposentadoria por Idade.....	22
2.3.7 Aposentadoria por Tempo de Contribuição.....	22
2.3.8 Aposentadoria Regra 85/95 Progressiva	24
2.3.9 Aposentadoria por Invalidez.....	25
2.3.10 Aposentadoria Especial	26
2.3.11 Alíquotas e Teto da Previdência Social.....	26
2.4 Previdência Complementar.....	28
2.4.1 Entidades Fechadas de Previdência Complementar.....	29
2.4.2 Entidades Abertas de Previdência Complementar	31
2.5 Aplicações Financeiras	32
2.5.1 Renda Variável - Ações.....	36
2.5.2 Renda Variável - Bitcoin e Criptomoedas.....	39
2.6 Perfil de Investidores.....	40
3 MÉTODO.....	43
3.1 Procedimentos.....	44
4 RESULTADOS	46
4.1 Regra Transitória - Aposentadoria por Idade	46
4.2 Regra Transitória - Tempo de Contribuição Integral 30/35 Anos	47
4.3 Regra Transitória - Tempo Proporcional.....	47
4.4 Regra Transitória - Professor.....	48
4.5 Regra Geral - Regra 85/95 Progressiva	48
4.6 Previdência Complementar Fechada - INDUSPREVI.....	49
4.7 Previdência Complementar Aberta - Banco Sicredi (FAPI).....	50
4.8 Aplicações Financeiras	51
4.9 Análise de Resultados.....	52
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS	60
ANEXOS.....	63

1. INTRODUÇÃO

Tempo de contribuição, benefício integral, expectativa de vida, vinculação ao salário mínimo, regras de transição, algoritmos de progressão, prestação continuada. Adiciono ao número da minha idade o número de anos trabalhados; calculo a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplico pelo fator previdenciário; tento enquadramento em alguma regra proporcional ou por anos de contribuição? Quando as respostas são encontradas as perguntas são alteradas? Quanto receberei por mês após vinte, trinta ou quarenta anos de trabalho e contribuição? Enfim, receberei?

A reflexão quanto à vida pós-aposentadoria é de total relevância em um país que possui mais de 200 milhões de habitantes e 14,2% são aposentados (IBGE, 2017). Desses aposentados 25% ainda trabalham e apenas 1% tem independência financeira. Aliadas aos dados estatísticos, informações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID, 2017) indicam que o número de contribuintes no Brasil irá decrescer, dos atuais dez trabalhadores em potencial para cada aposentado, para três trabalhadores, até 2050.

Culminando com o exposto vêm à tona dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017) informando que em 2016 o brasileiro tinha uma expectativa de vida de 75,8 anos. Levando em conta que a idade média de aposentadoria para homens e mulheres é, respectivamente, de 60 e 55 anos, a sobrevivência é relativamente alta. Cientes de que a qualidade de vida está vinculada ao potencial econômico, de que a capacidade laboral decresce com o avanço da idade e de que ocorre o aumento do custo de vida na terceira idade, constata-se a importância da implicação financeira que incidirá nessa etapa. Quanto será preciso economizar para manter o padrão de vida, realizar viagens ou fazer o que se gosta durante a aposentadoria?

Não bastando questões estatísticas, incidem ao tema questões políticas, como a modificação das regras de aposentadoria compulsória (aprovada pelo Congresso Federal em 2015) a qual alterou a idade da concessão de 70 para 75 anos, assim como a nova proposta e tentativa de reforma da previdência, que tramita no congresso (novembro de 2017). Tal proposta tem como justificativa o informe dado pelo governo federal de que as despesas pagas com o

Regime Geral de Previdência Social comprometem cerca de 8% do Produto Interno Bruto (PIB), podendo chegar a 18% em 2060, taxa que inviabilizaria o programa. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/reforma/>> Acesso em 15 de maio de 2017.

O conhecimento relacionado às alternativas de remuneração que o Estado e o mercado ofertam para trabalhadores que desejam aposentar-se é essencial para o planejamento financeiro pessoal. Decisões acertadas prévias proporcionam melhora na qualidade de vida, o que também pode ser observado, e reforçado, na etapa pós labor. Conforme (HOJI, 2012, p. 14):

Muitas pessoas nunca conseguem aposentar-se efetivamente, pois precisam continuar trabalhando mesmo após o início da “aposentadoria oficial”, para complementar os recursos necessários para a própria sobrevivência. Por isso, é necessário ter um planejamento financeiro de longo prazo, constantemente monitorado, para poder aposentar-se e usufruir a riqueza acumulada durante sua vida de trabalhador.

Complementando o tema, (FILHO, 2003) informa que os conhecimentos básicos de finanças não devem ficar restritos aos especialistas da área financeira, incumbindo a qualquer pessoa o dever de conhecer os princípios necessários à administração de sua vida financeira. “É extremamente importante que se saiba como poupar, escolher os investimentos que geram a melhor rentabilidade, administrar os riscos envolvidos nessas operações [...]”.

Em se tratando de opções previdenciárias, o cidadão brasileiro conta o Sistema Previdenciário Nacional (SPN) e com a autoadministração de investimentos - aplicações financeiras de pessoa física. O SPN está dividido em Previdência Social e Previdência Privada, já as aplicações financeiras compõem um leque de opções a ser analisado pelo investidor.

1.1 Delimitação do Tema

De acordo com (MASSARO, 2015, p. 47):

Ser financeiramente educado é mais do que simplesmente “entender de dinheiro”. É saber tomar melhores decisões e utilizar os recursos financeiros de forma a maximizar seus benefícios para si mesmo (sic), para sua família e para a sociedade como um todo. É, enfim, ser um cidadão melhor.

Tendo como premissa que o dinheiro possui valor temporal e que os juros compostos crescem exponencialmente o montante, o planejamento para o longo prazo é identificado como

indispensável. Desse modo, independentemente da idade, todas as pessoas devem preocupar-se com a aposentadoria. Com intuito de viabilizar tal planejamento torna-se necessário o conhecimento das opções de rentabilidade, levando em consideração o perfil do investidor, englobando, entre outros, idade, saúde, renda, fontes de renda, expectativas, projetos.

1.2 Objetivos

Os objetivos do presente trabalho estão dispostos em capítulos específicos, os quais são antecedidos pelo Referencial Teórico e Procedimentos Metodológicos e sucedidos pela Conclusão.

1.2.1 Objetivo Geral

Apresentar e comparar opções de remuneração disponíveis no mercado para cidadãos que desejam aposentar-se.

1.2.2 Objetivos Específicos

Utilizar simulações de resultados de investimentos para aposentadorias, analisar e comparar as formas de remuneração que serão desenvolvidas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Os conceitos abordados neste capítulo servem de base teórica para o presente trabalho de conclusão de curso e fornecem subsídios para compreensão e análise dos dados dispostos.

2.1 Planejamento Financeiro

As finanças podem ser conceituadas como atividade de gerenciamento de recursos financeiros. Elas lidam com o processo, as instituições, os mercados e os instrumentos envolvidos na transferência de dinheiro entre indivíduos, negócios e governos. (GITMAN, 2010). O autor também a define como “A arte e ciência de gerenciar fundos que afetam a vida de qualquer pessoa ou organização.” Tendo em vista que indivíduos ganham, captam, gastam ou investem dinheiro, pode-se deduzir que finanças pessoais engloba a gestão do próprio dinheiro.

Conforme (CERVASI, 2009), tal ramo abrange o estudo e a aplicação de conceitos financeiros de uma pessoa, considerando a fase da vida em que ela se encontra. Decisões financeiras podem ser influenciadas por características pessoais e transições no ciclo de vida, como: casamento, nascimento de filhos, divórcio, aposentadoria, viuvez.

A respeito do objetivo da função financeira (SANVICENTE, 2010) apud Archer e D’Ambrosio (1969) conceitua como “[...] os esforços dispendidos (sic) objetivando a formulação de um esquema que seja adequado à maximização dos retornos dos proprietários [...]”. (HOJI, 2012) informa que objetivo econômico e financeiro de uma empresa diz respeito à maximização de seu valor de mercado. Ambas as ações são obtidas por meio da geração de lucro - benefício econômico que um indivíduo se beneficia como resultado de uma operação financeira.

Aplicando tais conceitos empresariais à realidade pessoal (ou familiar) e levando em conta a análise de op. cit. constata-se que objetivo econômico e financeiro de uma família não difere do conceito utilizado para as empresas, desde que guardadas as proporções. Dessa forma, o objetivo da função financeira pode ser transportado para o ambiente familiar como sendo a geração de lucro tendo como intuito a maximização do patrimônio.

Uma empresa poderia ser considerada saudável ao pagar suas obrigações, gerar lucro e manter um caixa permanente. A saúde pessoal - novamente de modo similar - engloba a forma como o indivíduo garantirá a sua subsistência, além de (obviamente) integrar questões físicas e psicológicas. Incorporando ao tema, (CERVASI, 2009) aponta que o ato de, apenas, manter os débitos em dia não representa estabilidade financeira. Para tal, é requerida uma reserva financeira que proveja gastos inesperados, o que o autor denomina como Patrimônio Mínimo de Sobrevivência - PMS.

O autor também propõe como valor de PMS, a quantia de seis vezes o consumo mensal do indivíduo (ou família). Além do indicador, é apresentado o conceito de Patrimônio Ideal para aposentadoria - PI, sendo composto pelo acúmulo de reservas suficientes para a manutenção da qualidade de vida na aposentadoria. O indicador também pode envolver a redução de carga de trabalho, troca ou, até, afastamento da atividade profissional. Para o PI é sugerida a equação:

Equação 1. Patrimônio Ideal para Aposentadoria

$$PI = 10\% \times (12 \times Gasto_Médio_Mensal) \times Idade_Atual$$

Fonte: Cerbasi (2009)

A vida na sociedade contemporânea tem relação diretamente intermediada pelo dinheiro, conforme (GAVA, 2004, p. 13):

A sobrevivência é o objetivo mínimo de cada pessoa, porém, a qualidade de vida depende de uma série de outros fatores e do suprimento de diversas outras necessidades subjetivas. [...] para o suprimento dessas necessidades humanas atuais é necessário o uso de dinheiro como forma de pagamento.

É notória a necessidade do conhecimento acerca da administração financeira pessoal, visando, não apenas a sobrevivência, mas a manutenção ou melhora do padrão. “A alfabetização financeira [...] é hoje tão importante quanto foi há cem anos o ensino da leitura e escrita.” (PEREIRA, 2003, p. 32). Cientes do fato, Organizações como Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil, Conselho Federal de Administração (CFA), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), disponibilizam treinamentos e material informativo, com objetivo de auxiliar o cidadão quanto à correta utilização de recursos pessoais, sejam eles oriundos de salários, aplicações ou outras fontes de receitas.

Para gerenciar as finanças pessoais é imprescindível um diagnóstico realista e um correto planejamento. Assim, torna-se necessária a coleta de informações, a fim de garantir a tomada de decisão (MASSARO, 2015). Ainda conforme o autor há quatro conceitos fundamentais ao entendimento e desenvolvimento do planejamento financeiro:

- **Patrimônio** - aquilo que a família ou indivíduo possui. É a subtração dos ativos (algo que tenha valor de mercado, como imóveis, investimentos, veículos) pelos passivos (dívidas). O resultado de tal subtração é o patrimônio líquido, o qual também pode ser negativo. Uma família com alto patrimônio possui, teoricamente, melhor “saúde financeira”, pois consegue manter-se por mais tempo em caso de diminuição ou cessação de renda;
- **Receitas** - entradas de dinheiro do indivíduo ou família. Podem ser obtidas da atividade profissional, ou outras formas de ativos, como aluguéis, juros de investimentos, dividendos, lucro de empresas etc.
- **Despesas** - saídas de dinheiro do indivíduo ou família. Em finanças pessoais o termo despesa é usualmente atribuído para qualquer saída de dinheiro, inclusive amortizações de dívidas. Ainda são segmentadas em fixas (possuem periodicidade determinada e costumam ter o mesmo valor, como uma mensalidade escolar) e variáveis (alteradas no período em função do consumo de algo, como a conta de energia elétrica).
- **Fluxo de Caixa** - ordem na qual as entradas e saídas de dinheiro acontecem. É importante que o dinheiro entre antes da sua necessidade de saída. Quando as despesas têm de serem pagas antes da entrada dos recursos é preciso recorrer ao crédito ou ao patrimônio.

O equilíbrio orçamentário - composto pela superação das receitas frente às despesas e investimento regular da diferença - é imprescindível para o êxito do planejamento financeiro. O Caderno de Educação Financeira (BCB, 2013) ainda define como poupança a diferença entre as receitas e as despesas. Já, (CERVASI, 2009) considera como típicos desequilíbrios financeiros a utilização de saldo ou limite pré-concedido em contas bancárias e o pagamento de despesas sem o comprometimento com as reservas para o futuro. O autor recomenda que se tenha conhecimento detalhado dos gastos mensais e que se agreguem ações pautadas sobre tais informações, adotando-se iniciativas regulares de salvaguardo monetário. Como exemplo, é citada a utilização de planilhas para orçamento doméstico, das quais podem ser comparadas as evoluções (ou involuções) dos gastos, contribuindo para a reflexão sobre prioridades de consumo.

Complementando o tópico (GITMAN, 2010, p. 105) informa que “O processo de planejamento financeiro começa pelos planos financeiros de longo prazo, ou estratégicos. Estes, por sua vez, orientam a formulação de planos e orçamentos de curto prazo, ou operacionais.” Planejamentos estratégicos expressam ações financeiras com impacto ao longo de períodos de dois a dez anos, por sua vez planejamentos operacionais cobrem períodos de um a dois anos.

Entre os aspectos concernentes ao planejamento financeiro, destaca-se aquele que diz respeito ao planejamento da aposentadoria. Levando em conta o fato de que envelhecer é um processo natural e esperado, investimentos objetivando a preparação financeira para a aposentadoria não são apenas justificados, mas necessários.

2.2 Investimento

De modo abrangente, o termo investimento pode ser conceituado como aplicação de dinheiro com propósito de obter ganho (HOJI, 2012). O Caderno de Educação Financeira (BCB, 2013) apresenta, de forma prática, o investimento como aplicação de recursos com expectativa de se obter remuneração. O referido Caderno também pauta três definições que caracterizam os investimentos:

- **Liquidez** - capacidade de um artigo ou investimento ser transformado em dinheiro, a qualquer momento e por um preço justo. O ativo mais líquido é o próprio dinheiro. Fundos de aplicação em renda fixa e caderneta de poupança, com resgate imediato, são considerados produtos com alta liquidez. Imóveis, os quais podem levar tempo para serem vendidos, são considerados investimentos de baixa liquidez.
- **Risco** - probabilidade de ocorrência de perdas. Quanto maior o risco, maior a probabilidade de o investidor incorrer em perdas. Caderneta de poupança e tesouro direto são exemplos de investimentos de menor risco (desde que se mantenha a posse do título e o desconto na data de vencimento), ações são consideradas investimentos de maior risco.
- **Rentabilidade** - retorno, remuneração do investimento. Quando um investimento é feito existe uma expectativa de rentabilidade, a qual pode se concretizar ou não. Quanto maior a

rentabilidade prometida (geralmente) maior será o risco de perder a quantia aplicada. Desse modo, aquilo que se ganha em segurança pode ser perdido em rentabilidade e vice-versa.

Em relação à natureza, os investimentos podem ser classificados em financeiros e operacionais. (HOJI, 2012) informa que o investimento financeiro é a aplicação de dinheiro em ativos financeiros, enquanto que investimento operacional é a aplicação de dinheiro em ativos que geram receita. Do ponto de vista legal, a Previdência Social é um direito de todo trabalhador, entretanto também pode ser considerado um investimento, pois ao final do tempo de arrecadação será concedido o Salário de Benefício.

2.3 Sistema Previdenciário Brasileiro

Contando com três categorias, o sistema previdenciário brasileiro é composto pelo: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e Previdência Complementar. Disponível em (Governo do Brasil - Economia e Emprego - Previdência, 2014). As políticas previdenciárias são elaboradas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e o Sistema Previdenciário é destinado a todos os trabalhadores que exercem atividades remuneradas, havendo, entretanto, distinção nas regras previstas para servidores públicos titulares de cargo efetivo e para os demais trabalhadores.

O regime de previdência dos servidores públicos, denominado Regime Próprio de Previdência Social pode ser mantido pelos entes públicos da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo exclusivo para os servidores públicos titulares de cargo efetivo. Excluem-se desse grupo os empregados filiados ao Regime Geral, das empresas públicas, agentes políticos, servidores temporários e detentores de cargos de confiança.

Há duas categorias de RPPS: repartição simples e capitalização. O funcionamento da repartição simples ocorre quando os trabalhadores ativos contribuem e provêm os rendimentos dos trabalhadores inativos (sistemática do INSS). No RPPS caracterizado pelo sistema de capitalização, é criado um fundo para recebimento das contribuições, as quais são aplicadas em

ativos de renda fixa e variável. Nesse sistema o servidor recebe o valor das suas reservas adicionadas aos rendimentos.

O regime dos trabalhadores da iniciativa privada e dos demais servidores públicos não filiados ao RPPS é o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O RGPS possui funcionamento pelo regime de repartição simples. Sua adesão, para trabalhadores possuidores de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ocorre quando o Contrato de Trabalho é assinado.

Aos trabalhadores autônomos e/ou àqueles que não são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) torna-se necessária a inscrição como Contribuintes Individuais, sendo o valor mínimo equivalente a 20% do salário-mínimo. Além dos trabalhadores informados, os desempregados, as donas de casa e os estudantes maiores de 16 anos também podem se inscrever como contribuintes facultativos. Disponível em (Governo do Brasil - Economia e Emprego - Previdência, 2014).

Ao INSS compete a operacionalização dos direitos da clientela do RGPS. Dessa forma, o primeiro caracteriza-se como uma autarquia federal vinculada ao RGPS, executora de serviços previdenciários para a sociedade brasileira. O INSS é responsável pelo pagamento da aposentadoria e demais benefícios aos trabalhadores, excluindo os servidores públicos. Os benefícios concedidos pela autarquia são: Aposentadoria, Auxílio Doença, Auxílio Acidente, Salário-Maternidade, Auxílio Reclusão, Pensão por Morte, Pensão Especial¹, Salário-Família e Assistência Social BPC / LOAS².

1 Pensão para os portadores da Síndrome da Talidomida.

2 Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

2.3.1 Regime de Repartição Simples e de Capitalização

Instituto Universidade Federal de Viçosa (UFV) de Seguridade Social informa que o Regime de Repartição Simples ou Regime Orçamentário realiza a divisão das despesas com o pagamento dos benefícios entre os contribuintes. Tal Regime calcula as contribuições necessárias e suficientes para atender ao pagamento das parcelas dos benefícios do período, não prevendo a formação de reservas. Disponível em (UFV, 2013).

Em síntese, os trabalhadores ativos pagam os benefícios dos inativos, caracterizando o pacto de gerações. Desse modo, para que ocorra a manutenção do Regime de Repartição Simples é necessário o constante ingresso de trabalhadores. Decorrente da particularidade funcional, o impacto dos índices de natalidade, longevidade e emprego formal ao Regime de Repartição Simples é de elementar dedução.

Fundamentado pelo pré-financiamento do benefício, no Regime de Capitalização o trabalhador ativo produz o montante de recursos necessários ao sustendo do seu benefício previdenciário. Portanto, não ocorre o pacto entre gerações. Tal Regime pode ser comparado com a poupança, pois advém do conceito de cada trabalhador reservar dinheiro para sua própria aposentadoria futura.

A contribuição pode ser originada, do trabalhador, da empresa que registra o trabalhador e/ou complementada pelo próprio trabalhador. Os fatores que mais impactam o Regime de Capitalização são as alterações das taxas de juros e a expectativa de vida da sociedade.

2.3.2 Regras para Cálculos Previdenciários

O Sistema Previdenciário Brasileiro atual possui duas regras vigentes, Regra Geral e Regra Transitória. A base legal para o cálculo dos benefícios previdenciários está definida na seção III da Lei 8.213/91, com redação alterada a partir de 29/11/1999 pela Lei 9.876/99. A diferença básica entre as regras Geral e Transitória decorre quanto ao período de contribuições que será utilizado para cálculo dos benefícios previdenciários, sendo:

- **Regra Geral** - aplicada para o cidadão que passou a contribuir para o RGPS a partir de 29/11/1999. Todo o período de contribuição será considerado no cálculo. O sistema verificará qual a quantidade de meses que possui recolhimentos (período contributivo), efetuará a soma da quantidade de meses que representa 80% do período, selecionando os meses em que ocorreram recolhimentos de maior valor e fará a média aritmética.

Exemplo: Cidadão possui 200 meses com recolhimentos para o RGPS. Cálculo: 80% do período contributivo ($0,8 \times 200$) = 160; o sistema irá somar os 160 maiores salários encontrados e dividirá por 160.

- **Regra Transitória** - aplicada para o cidadão que já contribuía para o RGPS em 28/11/1999. O período considerado no cálculo será a partir de julho de 1994. O sistema verificará o número de meses decorridos desde julho de 1994 até o mês anterior ao requerimento do benefício, assim como o número do divisor mínimo a ser utilizado no cálculo.

Exemplo: Cidadão fez pedido de aposentadoria em janeiro de 2015. Cálculo: Passo 1. Julho de 1994 a dezembro de 2014 = 246 meses; divisor mínimo 60% ($0,6 \times 246$) = 147,6 \approx 148 meses; Passo 2. O sistema verificará quantos meses possuem recolhimentos (período contributivo) dentro de todo o período decorrido para definir quantos serão somados (de 80% a 100%) para apurar a média. 80% do período contributivo ($0,8 \times 246$) = 196,8 \approx 197 meses. Sistema verificará que 197 é maior do que o divisor mínimo 148. Sistema somará os 197 maiores salários encontrados e dividirá por 197.

2.3.3 Incidência de Impostos sobre a Aposentadoria

A declaração de Imposto de Renda para os aposentados inativos e pensionistas é realizada da mesma forma que a dos demais contribuintes, observando algumas particularidades. A Receita Federal estabelece o limite bruto mensal de R\$ 1.903,98 e anual de R\$ 24.751,14³ para

³ Ano-calendário de 2017.

aposentados e pensionistas com mais de 65 anos de idade. Portanto, caso o aposentado tiver mais de 65 anos e receber até R\$ 1.903,98 por mês, poderá declarar o rendimento como isento ou não tributável. O benefício é exclusivo para proventos de aposentadorias e pensões pagos pela Previdência Social ou por entidade de Previdência Privada. Outras fontes de renda devem ser informadas na ficha de rendimentos tributáveis. A Tabela 1 apresenta as alíquotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para o ano de 2018.

Tabela 1. Alíquotas IRPF - 2018

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até R\$ 1.903,90	-	-
De R\$ 1.903,90 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Fonte: Adaptado de <<https://www.tabeladeirrf.com.br/tabela-irrf-2018.html>> Acesso em 18 de maio de 2018.

Para os aposentados que continuam empregados, na declaração do imposto de renda, o valor do salário recebido deverá ser considerado como rendimento tributável. O salário da fonte pagadora será informado na ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica e as demais fichas e demonstrativos, normalmente preenchidos com as informações do contribuinte. Disponível em <<https://g1.globo.com/economia/imposto-de-renda/2018/noticia/imposto-de-renda-2018-tire-duvidas-sobre-declaracao-de-aposentados-e-pensionistas.ghtml>> Acesso em 21 de maio de 2018.

2.3.4 Fator Previdenciário

Juntamente com a publicação da Lei 9.876/99 foi criado o Fator Previdenciário. Anualmente o Ministério da Previdência Social publica a tabela completa com os índices

disponíveis, os quais poderão ser aplicados diretamente no salário de benefício, encontrado no cálculo inicial. A tabela referente ao ano de 2017, disponibilizada no Anexo 1, pode ser consultada no sítio < http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/11/Fator-Previdenciario-2019-_-tabela-mortalidade-2017-pdf.pdf >. Acesso em 18 de maio de 2018.

A aplicação de tal fator pode aumentar ou diminuir o valor do Salário de Benefício e é obrigatória para o cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição (inclusive a de professor). Sua aplicação é considerada opcional (sendo utilizada quando mais vantajoso para o cidadão) nas aposentadorias por idade, por idade do deficiente físico e tempo de contribuição do deficiente físico.

2.3.5 Valor das Aposentadorias

O cálculo do valor de aposentadorias é a forma como os sistemas do INSS estão programados para cumprir o que está previsto na legislação em vigor e definir o valor inicial que vai ser pago mensalmente ao cidadão em função da sua aposentadoria.

Independente do tipo de aposentadoria a ser paga pelo INSS, o primeiro cálculo que o sistema realiza é o Salário de Benefício, sucedido pela aplicação de regras específicas a fim de se obter a Renda Mensal Inicial (RMI), que será o valor pago mensalmente ao cidadão. Obtido o valor do Salário de Benefício e decorrida a aplicação do Fator Previdenciário (de acordo com o tipo de aposentadoria) o INSS realiza o último cálculo e estipula o valor RMI.

Atualmente o INSS trabalha com quatro tipos de aposentadoria, apontadas na sequência. O sítio eletrônico do INSS apresenta exemplos elucidativos, como seguem. Disponível em (SOCIAL, 2018).

2.3.6 Aposentadoria por Idade

Concedida aos homens com 65 anos de idade e às mulheres com 60 anos. Para os trabalhadores rurais as idades são 60 e 55 anos, respectivamente para homens e mulheres. Para adesão ao programa o trabalhador rural deverá comprovar o efetivo exercício da atividade rural por um período de dez anos anteriores ao pedido da aposentadoria e os demais trabalhadores, 180 contribuições (15 anos). Caso o trabalhador tenha sido inscrito na Previdência antes de 25 de julho de 1991, o tempo de carência é de 12 anos (144 contribuições).

Regra: Alíquota de 70% do valor do Salário de Benefício, multiplicado pelo Fator Previdenciário (quando vantajoso para o cidadão), acrescido de 1% para cada grupo de 12 contribuições (cada ano completo de trabalho), até o limite de 100% do Salário de Benefício.

- **Exemplo 1:** Cidadão homem, 30 anos de contribuição e 65 anos de idade. Salário de Benefício = R\$ 2.000,00; Fator previdenciário = 0,896 (não foi aplicado por não ser vantajoso); Multiplicação pela alíquota de 0,70 + 0,30 (30 anos completos de trabalho) = R\$ 2.000,00 x 1,00 Renda Mensal Inicial = R\$ 2.000,00.
- **Exemplo 2:** Cidadão homem, 33 anos de contribuição e 68 anos de idade. Salário de Benefício = R\$ 2.000,00; Fator Previdenciário = 1,140 (utilizado por ser vantajoso) = R\$ 2.280,00; Multiplicação pela alíquota de 0,70 + 0,30 (33 anos completos de trabalho) = R\$ 2.280,00 x 1,00 Renda Mensal Inicial = R\$ 2.280,00.

2.3.7 Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Benefício devido ao trabalhador que comprovar 180 meses efetivamente trabalhados (Período de Carência) e 30 ou 35 anos de contribuição, respectivamente para mulheres e homens. Etapas não efetivas, como na utilização do auxílio-doença, não são consideradas no cálculo do Período de Carência. Os principais requisitos para adesão ao benefício são definidos nas regras:

▪ **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - 30/35 Anos de Contribuição**

Não há idade mínima

Tempo total de contribuição = 30 anos (mulher); 35 anos (homem)

Regra: 100% do valor do Salário de Benefício multiplicado pelo Fator Previdenciário.

Exemplo 1: Cidadão homem; 35 anos de contribuição; 55 anos de idade; Salário de Benefício = R\$ 1.000,00; Fator previdenciário 0,700 = R\$ 700,00; Renda Mensal Inicial = R\$ 954,00. Utilizada equiparação ao valor do salário mínimo vigente, (R\$ 954,00 em 01/2018).

Exemplo 2: Cidadão homem; 40 anos de contribuição; 63 anos de idade; Salário de Benefício = R\$ 2.000,00; Fator previdenciário 1,110 = R\$ 2.220,00; Renda Mensal Inicial = R\$ 2.220,00

▪ **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Proporcional**

Idade mínima de 48 anos (mulher) e 53 anos (homem)

Tempo total de contribuição = 25 anos + adicional (mulher); 30 anos + adicional (homem)

Regra: Alíquota de 70% do valor do Salário de Benefício multiplicado pelo Fator Previdenciário, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere a soma do tempo mínimo previsto na legislação, até o limite de 100%.

Para os exemplos a seguir será considerado um cidadão homem, com 55 anos de idade.

Exemplo 1: 20 anos de contribuição em 16/12/1998; Tempo mínimo necessário = 30 anos; Salário de Benefício = R\$ 1.500,00; Fator Previdenciário 0,679 = R\$ 1.018,50; Multiplicação pela alíquota de 0,70 + 0,00 (não possui anos completos de trabalho além do mínimo necessário) = R\$ 712,95; Renda Mensal Inicial = R\$ 954,00. Utilizada equiparação ao valor do salário mínimo vigente, (R\$ 954,00 em 01/2018).

Exemplo 2: 34 anos de contribuição em 16/12/1998; Tempo mínimo necessário = 30 anos; Salário de Benefício = R\$ 2.000,00; Fator Previdenciário 0,679 = R\$ 1.358,00;

Multiplicação pela alíquota de 0,70 + 0,20 (4 anos completos além do mínimo necessário)
= R\$ 1.222,20; Renda Mensal Inicial = R\$ 1.222,20.

▪ **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor**

Regra: 100% do valor do Salário de Benefício multiplicado pelo Fator Previdenciário. Mesmo cálculo da Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral, com redução de 5 anos no tempo de contribuição e acréscimo de 10 ou 5 anos de contribuição na escala da tabela do Fator Previdenciário (respectivamente para professora ou professor).

Exemplo 1: Cidadão homem; 30 anos de contribuição como professor; 55 anos de idade; Salário de Benefício = R\$ 2.000,00; Fator previdenciário 0,700 = R\$ 1.400,00; Renda Mensal Inicial = R\$ 1.400,00.

2.3.8 Aposentadoria Regra 85/95 Progressiva

A regra recebeu o nome de Progressiva porque a partir de 31 de dezembro de 2018 será preciso somar 1 ponto à regra a cada ano. Não há idade mínima. Soma da idade + tempo de contribuição = 85 pontos (mulher); 95 pontos (homem); 180 meses efetivamente trabalhados, para efeito de carência. Como pode ser observado na Tabela 2, o escalonamento seguirá até o ano de 2027, quando a soma para as mulheres deverá ser de 90 pontos e para os homens, 100.

Tabela 2. Regra 85/95 Progressiva.

Mulheres				Homens			
Ano	Pontuação	Acréscimo	Total	Ano	Pontuação	Acréscimo	Total
2019	85	1	86	2019	95	1	96
2020	85	1	86	2020	95	1	96
2021	85	2	87	2021	95	2	97
2022	85	2	87	2022	95	2	97
2023	85	3	88	2023	95	3	98
2024	85	3	88	2024	95	3	98
2025	85	4	89	2025	95	4	99
2026	85	4	89	2026	95	4	99
2027	85	5	90	2027	95	5	100

Fonte: Adaptado de <<http://tabelainss2017.org/>> Acesso em 18 de maio de 2018.

A Regra 85/95 não impossibilita o cidadão de se aposentar antes de completar a soma de pontos necessários. Para tanto é necessária a utilização do Fator Previdenciário, acarretando potencial redução no valor do benefício.

2.3.9 Aposentadoria por Invalidez

Benefício concedido aos trabalhadores que, em decorrência de acidente ou doença, forem considerados, pela perícia médica da Previdência Social, incapacitados para exercer que lhes garanta o sustento. Para ter direito ao benefício o trabalhador deve contribuir para a Previdência Social por um período mínimo de 12 meses, no caso de doença. Tal carência não é exigida nos casos de acidente, bastando o trabalhador estar inscrito na Previdência Social.

2.3.10 Aposentadoria Especial

Benefício concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. Para ter o direito à Aposentadoria Especial o cidadão deverá possuir comprovação de, ao menos, 180 contribuições mensais e de que trabalhou por um período mínimo de 15, 20 ou 25 anos em condições prejudiciais a sua saúde ou integridade física.

A comprovação de exposição aos agentes nocivos será feita por formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), preenchido pela empresa ou seu preposto, com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Regra: 100% do valor do Salário de Benefício. Não há cálculo adicional ou aplicação de Fator Previdenciário.

Exemplo 1: Cidadão homem; 15 anos de contribuição em atividade analisada e convertida como Especial; 40 anos de idade; Salário de Benefício = R\$ 2.000,00; Renda Mensal Inicial = R\$ 2.000,00.

2.3.11 Alíquotas e Teto da Previdência Social

A contribuição para a Previdência Social varia de acordo com o tipo de trabalhador e seus salários. O empregado, trabalhador avulso e o empregado doméstico possuem três alíquotas, referentes às três faixas salariais estipuladas pela Previdência Social. Da mesma forma, ocorre a divisão entre três alíquotas para os contribuintes individuais e contribuintes facultativos. As Tabelas 2 e 3 apresentam tais alíquotas:

Tabela 3. Alíquotas Previdência Social - 2018.

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota
Até R\$ 1.693,72	8%
De R\$ 1.693,73 a R\$ 2.822,90	9%
De R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80	11%

Fonte: Adaptado de <<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal>> Acesso em 18 de maio de 2018.

Tabela 4. Contribuinte Individual e Facultativo - 2018.

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota
R\$ 954,00	5% ⁴
R\$ 954,00	11% ⁵
R\$ 954,00 até R\$ 5.645,80	20%

Fonte: Adaptado de <<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal/>> Acesso em 18 de maio de 2018.

Como publicado no sítio eletrônico da Previdência, a partir de 1º de janeiro de 2018, os segurados da Previdência que recebem acima do salário mínimo terão o benefício reajustado em 2,07% e o teto previdenciário passa a ser de R\$ 5.645,80. Disponível em (FAZENDA, 2018). Caso o contribuinte tenha renda mensal superior à estipulada pelo teto e deseje mantê-la (ou aumentá-la) após a sua aposentadoria, deverá adquirir um benefício complementar.

⁴ Alíquota exclusiva do Facultativo Baixa Renda. Não dá direito à Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição.

⁵ Alíquota exclusiva do Plano Simplificado de Previdência. Não dá direito a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição.

2.4 Previdência Complementar

Conforme Artigo 202 da Constituição Federal, o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao Regime Geral de Previdência Social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, regulado por lei complementar. Utilizada como alternativa para proporcionar, facultativamente, o recebimento de um recurso adicional ao Salário de Benefício, a Previdência Privada - prevista no Brasil pelo Regime de Previdência Complementar (RPC) - possibilita, ainda, cobertura em casos de morte e invalidez.

De modo semelhante à Previdência Social, na Previdência Privada o participante faz contribuições para o plano durante o período de acumulação. Esses valores são rentabilizados no mercado financeiro e o saldo acumulado pode ser resgatado integralmente ou mensalmente, como aposentadoria ou pensão, de acordo com o contrato regulatório.

O RPC conta com 1.102 planos previdenciais ativos (Informe da Previdência Complementar, 2015 - MTPS). O RPC (ou Previdência Privada) pode ser segmentado em: Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC). Disponível em (FAZENDA, 2018).

A fiscalização das instituições que operam e administram planos de previdência complementares são a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), para EFPCs, e a Superintendência de Seguros Privados (Susep), para as EAPCs. Essas políticas de fiscalização estabelecem diretrizes para aplicação do montante, tipos de investimentos, níveis desejados de retorno e liquidez.

A previdência complementar aberta é ofertada por bancos e seguradoras, podendo ser adquirida por qualquer pessoa física ou jurídica. Já a previdência complementar fechada é criada por empresas ou associações, sendo exclusiva aos seus funcionários ou associados. A Tabela 5 apresenta um comparativo entre os dois segmentos de previdência complementar.

Tabela 5. Quadro Comparativos RPC.

Previdência Complementar Fechada	Previdência Complementar Aberta
Fundos de Pensão	Bancos e Seguradoras
Entidades sem fins lucrativos	Entidades com fins lucrativos
Organizadas por empresas e entidades associativas na forma de fundação/sociedade civil.	Organizadas por instituições financeiras e seguradoras na forma de sociedade anônima.
Fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).	Fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
Menores taxas de administração.	Maiores taxas de administração (incidentes sobre o saldo de conta - base do benefício).
Rentabilidade e superávit revertem ao plano de benefícios.	Rentabilidade e superávit remuneram mais os acionistas do que os participantes.
Em casos de déficit, os participantes, os assistidos e patrocinadores são responsáveis pelo equacionamento.	Em caso de déficit, a responsabilidade é inteiramente do Banco ou Seguradora.
Tábua de sobrevivência mais aderente ao grupo de pessoas no plano, de acordo com a legislação vigente.	Tábua de sobrevivência mais conservadora em relação ao grupo de pessoas no plano, de acordo com a legislação vigente.
Governança Corporativa – Conselhos Deliberativo e Fiscal compostos por participantes indicados pelo patrocinador e eleitos pelos próprios participantes.	Não existe a participação dos associados no processo de gestão.

Fonte: Adaptado de <<https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/epp.asp>> Acesso em 12 de março de 2018.

2.4.1 Entidades Fechadas de Previdência Complementar

As EFPCs, também conhecidas como Fundos de Pensão, atuam sob a forma de fundações de direito privado ou de sociedade civil e não possuem fins lucrativos. Como apresentado no Informe da Previdência Complementar, publicado em 2015 pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, as EFPC são acessíveis aos empregados de uma empresa ou conjunto

de empresas e aos servidores da União, Estados e Municípios. Há três definições comumente utilizadas nas EFPCs:

- **Patrocinador** - empresa ou grupo de empresas de direito privado ou entes de direito público, que oferecem aos seus empregados ou servidores, planos de benefícios de natureza previdenciária, operado por Entidade Fechada de Previdência Complementar.
- **Participante** - pessoa física que, vinculada a um patrocinador ou instituidor, adere a plano de benefício de natureza previdenciária, operado por EFPC, com o objetivo de formar uma poupança previdenciária para a garantia de renda futura para si ou para os seus beneficiários.
- **Assistido** - participante ou o seu beneficiário que esteja recebendo complementação de aposentadoria ou de pensão.

Uma das particularidades das EFPCs é a formação da reserva financeira durante vínculo empregatício do trabalhador (Participante) que contribui mensalmente para o plano. Na situação descrita a empresa (Patrocinadora) colabora de forma paritária. Em regra, para cada valor monetário de contribuição do participante, ocorre a mesma contribuição da patrocinadora. Tal condição não é verificada nos planos oriundos de associações ou entidades de classe, pois não há relação empregatícia entre as partes.

Como exemplo de EFPC pode-se citar a INDUSPREVI - Sociedade de Previdência Privada do Rio Grande do Sul - constituída com a finalidade de instituir e administrar planos privados e assegurar complementações, benefícios e serviços de natureza previdencial ou social aos empregados e/ou dirigentes das Patrocinadoras e seus dependentes. Disponível em (INDUSPREVI, 2018).

A INDUSPREVI iniciou suas atividades em 1º de dezembro de 1997, tendo como Patrocinadas as Entidades SESI/RS - Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Sul e SENAI/RS - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, integrantes do Sistema FIERGS - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul. Administra, além dos Planos do SESI/RS e do SENAI/RS, os Planos do CIERGS - Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, da Falco Participações Ltda - pertencente ao Grupo PAQUETÁ - do Condomínio Institucional do Sistema FIERGS, do IEL/RS - Núcleo Regional do Instituto

Euvaldo Lodi do Estado do Rio Grande do Sul e do SIMECS - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul.

A referida EFPC também administra o Plano de Previdência do Sistema FIERGS - FiergsPrevi - o qual, em seu regulamento, segmenta a Contribuição dos Participantes como: Básica, Voluntária e Esporádica. A Contribuição Básica corresponde ao percentual escolhido pelo Participante, entre 5% a 8% do salário do seu salário, da qual ocorre contrapartida paritária da Patrocinadora. A Contribuição Voluntária e a Eventual são opcionais, em percentual livremente escolhido, sendo a primeira de frequência mensal e a segunda, eventual; das quais não incide contrapartida da Patrocinadora.

Como condição para o requerimento do complemento de renda, o Participante desligado do Sistema FIERGS deve possuir, ao menos, 50 anos de idade e houver contribuído pelo tempo mínimo de 05 anos. O Plano contempla o pagamento de abono anual, 13º salário e para definição da renda que o Participante fará jus, utiliza o saldo total acumulado, do qual o Participante poderá optar em receber, até, 25% do saldo à vista e transformar o remanescente em renda, das quais são disponibilizadas as opções:

- **Prazo Determinado** - parcelas mensais calculadas pelo percentual do saldo remanescente, entre 0,5% e 1,5;
- **Prazo Indeterminado** - parcelas mensais calculadas atuarialmente, considerando o valor do saldo, dados cadastrais e demais premissas vigentes na data do cálculo, ajustando o montante com as bases do participante.

2.4.2 Entidades Abertas de Previdência Complementar

As EAPCs são entidades com fins lucrativos, constituídas sob a forma de sociedades anônimas. Têm por objetivo instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário para pessoas físicas, concedidos pela renda continuada ou pagamento único. Os planos usualmente são divididos nas modalidades: Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL); Plano com Remuneração Garantida e Performance (PRGP); Plano com Atualização Garantida e Performance (PAGP);

Plano com Remuneração Garantida e Performance Sem Atualização (PRSA); Plano de Renda Imediata (PRI).

Exemplo de EAPC é o Sicredi, composto por 116 cooperativas de crédito filiadas, as quais operam com uma rede de atendimento com mais de 1.611 agências, contando com cinco Centrais Regionais, acionistas da Sicredi Participações S.A., uma Confederação, uma Fundação, um Banco Cooperativo e suas empresas controladas. A união dessas entidades forma o Sicredi, o qual adota um padrão operacional único.

A instituição cooperativa Sicredi possui em seu escopo de serviços o Plano FAPI (Fundo de Aposentadoria Programada Individual). O qual se trata de um produto sem carência inicial para resgates e permite benefício fiscal de, até, 12% da renda bruta anual tributável. Dessa forma, a pessoa física pode deduzir na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) as contribuições para planos de Previdência Complementar, limitadas a 12% da renda bruta anual tributável, desde que utilize o formulário completo de declaração e também contribua para o Regime Geral de Previdência Social ou, quando for o caso, para Regime Próprio de Previdência Social. Também são disponibilizadas coberturas adicionais, como: pensão, renda por invalidez e pecúlio. Disponível em (SICREDI, 2018).

O detalhamento dos demais planos de renda adicional, providos por diferentes entidades, pode ser consultado no sítio eletrônico da Susep. Disponível em (SUSEP, 2018). Outra opção para o planejamento da aposentadoria é a adesão de uma estratégia independente do Sistema Previdenciário Nacional (SPN), a qual consiste na autoadministração de investimentos financeiros. Tais investimentos geralmente possuem alta liquidez e são comumente chamados de aplicações financeiras.

2.5 Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras podem ser segmentadas em Renda Fixa e Renda Variável. De acordo com o Caderno de Educação Financeira (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2013), Renda Fixa são investimentos que pagam a remuneração correspondente à determinada taxa de

juros, em períodos definidos. Essa taxa pode ser estipulada no momento da aplicação (prefixada) ou calculada no momento do resgate (pós-fixada), com base na variação de um indexador previamente definido, acrescido ou não de uma taxa de juros. Nessa modalidade de investimento existe o risco de crédito. A seguir são apresentados alguns exemplos de aplicações de renda fixa, como informado em (HOJI, 2012):

- **Certificado de Depósito Bancário (CDB)** - título emitido por instituição financeira, por prazo determinado, com taxa prefixada ou pós-fixada. Esses títulos podem ser cedidos a terceiros, sendo que as instituições financeiras emitem os CDBs escrituralmente e os registram na Central de Custódia de Títulos Privados (CETIP).
- **Recibo de Depósito Bancário (RDB)** - título semelhante ao CDB, porém não endossável. Apenas pode ser resgatado pelo aplicador.
- **Caderneta de Poupança** - tipo de investimento cujos bancos pagam a mesma taxa de rendimento. A remuneração da poupança é composta por: Taxa Referencial (TR) adicionada a 0,5% ao mês (enquanto a meta anual da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) for superior a 8,5%) ou TR adicionada a 70% da meta da taxa Selic (enquanto a meta anual da taxa Selic for igual ou inferior a 8,5%). Quando sacado antes de completar um mês, o rendimento incompleto é perdido. Apesar de ser o investimento mais popular e de não pagar Imposto de Renda (IR), economistas são unânimes em afirmar que a poupança é a aplicação de Renda Fixa menos atrativa entre as disponíveis no mercado.
- **Fundos de Renda Fixa** - administrado por instituições especializadas, conforme regulamentos estabelecidos. Pode englobar Títulos de Renda Fixa, Títulos Públicos, Títulos Cambiais, Derivativos, Commodities, Ações, entre outros. O capital aplicado no Fundo de Investimento é convertido em cotas. Cada cotista possui um número proporcional ao valor total de seus investimentos. As cotas são atualizadas diariamente, de acordo com a valorização do fundo, e o saldo do cotista é resultante da multiplicação do valor diário unitário pelo número de cotas que possui. O patrimônio de um Fundo de Investimento é a soma de todos os recursos aplicados por seus diferentes investidores. Especialistas informam que nesse tipo de aplicação financeira o risco é inversamente proporcional à

diversidade do fundo e essa alternativa apresenta vantagens, quando comparada a investimentos individuais.

- **Fundos DI** - semelhantes aos fundos de renda fixa propõem-se a remunerar os cotistas de acordo com a variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI, títulos negociados entre instituições financeiras e que acompanham a variação da taxa Selic).
- **Títulos da Dívida Pública** - emitidos em nome do Tesouro Nacional ou do Banco Central, pelos governos, para financiar a dívida pública. Os títulos com taxas prefixadas são emitidos com “valor de face” determinado, sendo negociados com deságio (depreciação do valor nominal em relação ao valor de mercado). Os títulos com taxas pós-fixadas são remunerados com juros e corrigidos por um indexador, como a taxa de variação cambial ou a inflação. As pessoas físicas podem adquirir os títulos do Governo Federal por meio do sistema denominado Tesouro Direto. O sítio eletrônico InfoMoney informa que os títulos públicos foram os investimentos mais rentáveis nos últimos 10 anos, de acordo com o levantamento realizado pelo Instituto Assaf. Segundo a fonte, as aplicações no Tesouro IPCA proporcionaram uma rentabilidade bruta de 417,60%. Disponível em (INFOMONEY, 2017).

Conforme (HOJI, 2012, p. 107):

As aplicações em renda variável podem proporcionar rendas excelentes em curto espaço de tempo, mas podem também sofrer perdas substanciais. Portanto, não é recomendável aplicar os recursos temporariamente ociosos (por exemplo, três meses) nessa modalidade de investimento, pois, caso precise utilizar o recurso em um período em que o valor da cota do fundo não seja favorável para resgate, pode ter que realizar grandes prejuízos financeiros.

Em se tratando de Renda Variável, o Caderno de Educação Financeira (BCB, 2013) informa que são investimentos cuja remuneração não pode ser dimensionada no momento da aplicação. Envolve maiores riscos, pois, além da incerteza perante o crédito, incorre aquela associada à rentabilidade.

De acordo com Hoji *op. cit.* a seguir são apresentados alguns exemplos de aplicações de Renda Variável:

- **Fundos de Renda Variável** - quanto ao aspecto jurídico, os fundos de renda variável são semelhantes aos fundos de investimento em renda fixa, e os resgates podem ser feitos a qualquer momento, pelo valor da cota ajustada do período, de acordo com a rentabilidade (que pode ser negativa) da carteira de ativos do fundo. Existem fundos com finalidades específicas (fundo de ação, fundo cambial, fundo de índices etc.). Os fundos de ações são lastreados principalmente em ações e podem ser direcionados a ações de setores específicos ou índices (energia, petróleo e petroquímica, ecologia, Bovespa etc.).
- **Commodities** - matérias-primas essenciais que possuem baixo nível de industrialização. Traduzida literalmente do inglês como “mercadorias”, servem de base para a indústria global e são comercializadas em grandes volumes. As commodities mais populares no mercado são: agrícola (soja, trigo), mineral (petróleo, ouro), financeira (dólar, euro, índice Bovespa) e de recursos energéticos (etanol, gás natural). A negociação das commodities ocorre nas bolsas de valores, sendo no Brasil realizada por contratos de Mercado Futuro, sem transferência física de produtos. Tais contratos estipulam uma intenção de compra e venda com valor predeterminado, antes da entrega e pagamento. Na data de liquidação é verificado o valor atualizado; caso esteja abaixo do firmado, o vendedor recebe a diferença; caso esteja acima do firmado, o comprador (investidor) recebe a diferença.
- **Debêntures** - aplicação que envolve a compra de dívida de empresas. Na prática o investidor pode receber juros ao emprestar dinheiro para grandes empresas. A taxa de juros, as datas de pagamento dos juros e da amortização (devolução do valor investido), a existência ou não de correção do valor investido pela inflação (IPCA), as garantias e outras informações podem ser consultadas pelo investidor antes de adquirir a debênture. O sítio eletrônico Debentures apresenta a negociação proposta pela concessionária Rodovias do Tietê S.A. Em 2013 a concessionária emitiu R\$ 1.065.000.000,00 em debêntures, resultando em uma oferta de 1.065.000 debêntures ao valor unitário de R\$ 1.000. A empresa ofereceu pagamento de 8% de juros ao ano adicionado ao índice IPCA. Disponível em (ANBIMA, 2018).

2.5.1 Renda Variável - Ações

Negociadas em bolsas de valores, tratam-se de títulos representativos do capital das companhias de capital aberto (sociedades anônimas). O preço de uma ação varia no decorrer do tempo em função de fatores como: situação econômica e financeira, rentabilidade, cenários econômicos etc. Além da variação de seu preço, o proprietário das ações recebe dividendos, os quais correspondem à distribuição de lucro.

(HOJI, 2012) destaca que ao mercado de capitais são disponibilizados dois tipos de ações para comércio, Ordinárias (ONs) e Preferenciais (PNs). Quem possui ações ordinárias tem direito a voto na assembleia da sociedade anônima e pode contribuir nas definições da empresa. As ações preferenciais não dão direito a voto, contudo o detentor possui prioridade no recebimento de dividendos (lucro da SA). A distribuição dos dividendos pode ser feita mensalmente ou trimestralmente. Os dividendos das ONs nem sempre são iguais aos das PNs, sendo que as últimas possuem maiores valores e são comercializadas com maior facilidade. Contudo, algumas empresas só disponibilizam ações ordinárias nominativas.

Como pode ser consultado no sítio eletrônico Infomoney, as ações são negociadas nas Bolsas de Valores e no Brasil a compra e venda ocorre na B3 (união da BM&F, Bovespa e Cetip). Essas negociações são feitas por meio das corretoras habilitadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O interessado em comprar e vender ações realiza um cadastro na corretora, a qual abre para ele uma conta na Bolsa. A quantia mínima para a abertura da conta é determinada pela própria corretora. Disponível em (INFOMONEY, 2018).

Essa forma de negociação é chamada de Investimento Individual, executada pelo serviço Home Broker, no qual o investidor controla as ordens de compra e venda de suas ações. Como auxílio para a tomada de decisão ele pode contar com os analistas da corretora. Ele também pode acompanhar a conta, ter acesso aos custos de operação e comprar e vender ações pela Internet e telefone. Após a compra e vendas de ações, há um período de três dias úteis para que o dinheiro saia ou entre na conta do investidor.

Outro modo de negociar ações é por meio dos Fundos e Clubes de Investimento de Ações. Um fundo atua como um condomínio. Cada investidor possui uma cota, representando a porção do total de ações que o fundo tem. Os fundos possuem estatutos que informam as regras e o grau

de risco de seus investimentos. Todo fundo precisa ter um gestor certificado pela CVM, o qual coordena as compras e vendas de ações da coletividade.

Os Clubes possuem caráter menos formal, sendo compostos por grupo de amigos, familiares ou pessoas com interesse em comum. Há necessidade mínima de três integrantes e, máxima de cinquenta. Os Clubes não requerem um gestor certificado pela CVM, bastando a apresentação de um representante, que forneça à corretora a ordem de compra ou venda de ações.

Sobre os Fundos e Clubes incidem as taxas:

- **Taxa de administração** - calculada anualmente em relação ao valor aplicado no fundo e cobrada proporcionalmente ao período em que o investidor manteve operações;
- **Taxa de corretagem** - cobrada quando é emitida uma ordem de compra ou venda;
- **Taxa de custódia** - cobrada mensalmente pela guarda das ações;
- **Taxa de emolumentos** - paga à Bolsa e calculada em relação ao valor que envolve a compra ou venda de ações;
- **Taxa de performance** - cobrada quando o fundo supera a rentabilidade esperada.

Em decorrência das oscilações de mercado, variações nos preços e incerteza quanto ao retorno do investimento, a compra de ações é considerada um investimento de alto risco. Além do risco de mercado, devido a alterações no setor de atuação da empresa, tal negociação também é passível do risco de liquidez - quando o investidor não consegue vender as ações. Apesar do risco inerente à atividade os ganhos podem ser substanciais quando comparados aos demais investimentos. A versão digital da revista Exame aponta os Fundos de Ações como os cinco investimentos mais bem colocados no índice do ano de 2017, como pode ser visto na tabela a seguir.

Tabela 6. Melhores Aplicações Financeiras de 2017

Aplicação	Desempenho em 2017 (%)
Fundos de Ações Small Caps	40,47
Fundos de Ações Livre	25,70
Fundos de Ações Indexados	25,06

Aplicação	Desempenho em 2017 (%)
Fundo de Ações Dividendos	20,44
Fundos de Ações Investimento no Exterior	19,41
Tesouro Prefixado 2021 (LTN)	17,99
Tesouro Prefixado 2019 (LTN)	15,08
Tesouro IPCA+ 2019 (NTN-B Principal)	13,15
Fundos Multimercados Livre	12,55
Tesouro IPCA+ 2035 (NTN-B Principal)	12,44
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2035 (NTN-B)	12,44
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2050 (NTN-B)	12,26
Ouro	12,00
Tesouro Prefixado com Juros Semestrais 2021 (NTN-F)	11,88
Fundos Renda Fixa Indexados	11,87
Fundos Multimercados Investimento no Exterior	10,71
Fundos de Renda Fixa Investimento no Exterior	10,27
Tesouro IGP-M+ com juros semestrais 2021	10,02
Tesouro Selic 2021 (LFT)	9,97
Fundos Renda Fixa Simples	8,52
Poupança antiga	6,27
Fundos Cambiais	4,19

Fonte: <<https://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/os-melhores-e-os-piores-investimentos-de-2017/>> Acesso em 15 de setembro de 2018.

As Small Caps, aplicação de maior rentabilidade do ano de 2017, tratam-se de ações de empresas de baixa capitalização ou liquidez, também são chamadas de ações de segunda ou

terceira linha. Disponível em (RADAR, 2018). O sítio eletrônico Toro Radar também pondera que:

Embora uma ação small cap possa ter alto potencial de crescimento e de valorização, até mesmo devido a correções no valor ou fusões e aquisições por concorrentes, essa estratégia também pode ser perigosa. Geralmente, essas empresas estão ingressando ainda no mercado, portanto, da mesma forma que podem ter um excelente crescimento, isso pode simplesmente não ocorrer.

Como principais entraves para a evolução dessas empresas são apontados: baixa liquidez; dificuldades de análise; precificação imprecisa; incerteza do crescimento. Apesar dos riscos as ações Small Caps são citadas como bom investimento em função do seu baixo valor e potencial de crescimento, sendo que alguns investidores optam por montar uma carteira Small Caps. A BM & FBOVESPA mede o comportamento das Small Caps pelo SMLL (índice Small Cap).

A negociação dessas ações é realizada pela compra das ações que participam da composição do índice SMLL ou por meio de um fundo de ações, também conhecido como ETF (Exchange Traded Fund). A primeira forma de negociação é mais complexa, exigindo maior conhecimento de mercado, já no ETF, a responsabilidade pela manutenção da carteira fica a cargo do gestor. No caso específico do Índice Small Cap, o investidor tem à disposição o fundo de índice de ações SMAL, negociado em tempo real na BM&FBOVESPA.

2.5.2 Renda Variável - Bitcoin e Criptomoedas

“Uma moeda surge quando um grupo atribui valor a ela e a adota como meio de troca. Foi exatamente o que aconteceu com o *bitcoin*”. Disponível em (EXAME, 2017). O sítio eletrônico Infomoney complementa informando que o *bitcoin* não existe fisicamente, trata-se de um dinheiro totalmente virtual, difere do cartão ou das transações *on-line*, os quais não envolvem cédulas, contudo dependem do valor disponível em conta bancária Disponível em (INFOMONEY, 2018).

O sítio eletrônico também informa que criptomoeda ou moeda digital é um meio de troca que utiliza a tecnologia de criptografia para assegurar a validade das transações, a criação de novas unidades da moeda e a tecnologia *blockchain* (sistema de controle descentralizado,

formado por milhares computadores) para impedir que uma entidade promova, unilateralmente, alterações no registro ou no software. Criada em 2009 por uma pessoa (ou equipe), identificada como Satoshi Nakamoto, teve como objetivo ser uma moeda sem regulações do estado e livre de pressões políticas. Em 2013 o *bitcoin*, mesmo superando o patamar de US\$ 1.000, não angariou muitos investidores. Contudo, em 2017, após obter alta de mais de 1.300%, tornou-se o assunto mais comentado do mercado de investimentos.

Para criar um *bitcoin* é necessário empreendimento computacional para registrar e aprovar as operações feitas com a moeda, processo chamado de mineração. Investidores utilizam esses computadores para resolução de diversos problemas matemáticos, dessa forma aprovando as compras e vendas de *bitcoins*. Para cada conjunto de problemas resolvidos ocorre o fechamento de um bloco e o recebimento de uma fração de *bitcoin* como recompensa. Esse sistema é chamado de corrente de blocos ou *blockchain*, sendo a estrutura base das moedas digitais. O modo mais simples para comprar *bitcoins* é fazendo uma transferência de valor monetário para uma corretora de moedas digitais (*exchange*). A última gera um código para a carteira de moedas (*wallet*) e habilita a compra e venda de criptomoedas. Outra forma para compra é o chamado ponto-a-ponto (*peer-to-peer*), que trata-se da negociação direta entre pessoas, utilizando os códigos das carteiras.

Além do *bitcoin* há milhares de criptomoedas disponíveis, criadas para resolverem diferentes problemas, como: questões de remessas internacionais, substituição do dinheiro físico, utilização específica para empresas, jogos *online* etc. Destaca-se o fato de que o mercado das criptomoedas não está regulado e, caso ocorra algum problema com a corretora ou com a transação, o investidor poderá perder o valor investido, sendo requerida a atenção aos riscos das aplicações e analisá-los conforme seu perfil.

2.6 Perfil de Investidores

Em decorrência da diversidade de características dos investimentos e, considerando a impossibilidade dos últimos serem - ao mesmo tempo - seguros, líquidos e de alto retorno,

emerge a dúvida quanto ao investimento mais adequado. Como alternativa para tal fato, (MASSARO, 2015, p. 44) discorre acerca da determinação do perfil de investidor (ou “perfil de risco”). “Ao tomar a decisão de investir, o investidor precisa saber quais são as características importantes para seus objetivos e de qual delas ele está disposto a “abrir mão”.” Como três perfis básicos, o autor apresenta:

- **Investidor Conservador** - prioriza a segurança e a liquidez. Concorde em abster-se do alto potencial de ganhos em decorrência da estabilidade do investimento e pela possibilidade de disposição do valor investido quando precisar. Em geral, investidores conservadores dão preferência a Fundos de Previdência Privada, Produtos de Renda Fixa e Títulos Públicos.
- **Investidor Moderado** - concorda em arriscar um pouco mais, em função da possibilidade de obter ganhos um pouco maiores. Os investidores moderados costumam alocar uma parcela pequena de seu patrimônio em instrumentos mais arriscados, deixando a maior parte em investimentos mais conservadores. Investidores moderados costumam utilizar Fundos atrelados à Taxa de Juros ou à Inflação.
- **Investidor Arrojado (ou Agressivo)** - prioriza o retorno. É consciente dos riscos inerentes às oscilações do mercado e, usualmente, é experiente e possuidor de patrimônio suficiente para investir por prazos mais longos. Investidores arrojados costumam utilizar Fundos Multimercados com grande parte dos recursos alocados em Renda Variável.

Desde 2015 a Análise do Perfil do Investidor (API) tornou-se obrigatória para todas as instituições financeiras, de acordo com as Instruções Normativas da CVM nº 539/2013 e nº 554/2014. O objetivo é proporcionar segurança ao investidor, orientando suas escolhas para produtos compatíveis com suas metas, de acordo com a sua tolerância ao risco e expectativas de investimento. Disponível em (CVM, 2018). Com a facilidade dos aplicativos para computador e celular, as instituições financeiras têm disponibilizado as APIs por meio eletrônico. Disponível em (BB, 2018).

Como entradas para a análise, usualmente, são elencadas informações quanto: horizonte de investimentos (tempo que se pretende manter o capital aplicado); tolerância ao risco; objetivos do investimento; renda mensal; valor e ativos que compõem o patrimônio; necessidade futura da utilização dos recursos; investimentos que possui familiaridade; frequência e volume de

aplicações realizadas; formação acadêmica; experiência no mercado financeiro. (MASSARO, 2015, p. 48) informa que:

É fundamental que o investidor conheça a si próprio (sic) e saiba em qual perfil se enquadra. Investidores agressivos que investem de forma conservadora podem se frustrar e não alcançar seus objetivos. Investidores conservadores que investem de forma agressiva podem ficar angustiados com as oscilações do mercado financeiro e ter impactos negativos em seu patrimônio e em sua qualidade de vida.

Especialistas também indicam a diversidade de investimentos como forma de se reduzirem riscos, elevar o potencial de ganhos e criar uma estratégia de rendimentos que não seja comprometida pelo cenário econômico e oscilações de mercado. Tal indicação se refere a uma Carteira de Investimentos, também conhecida como Cesta e/ou Portfólio de Investimentos Disponível em (PACTUAL, 2018).

O cidadão, financeiramente educado, ciente (e consciente) dos seus dados financeiros e do seu perfil de investidor, possui totais condições de analisar, previamente, a melhor alternativa remuneratória para sua vida pós labor. O presente capítulo apresentou informações requeridas para tal análise, todavia não objetivou o esgotamento do tema. Os capítulos posteriores, 3 e 4, descreverão o método proposto para a referida análise e os resultados obtidos, os quais servirão de base para as considerações finais, expostas no capítulo 5.

3 MÉTODO

De acordo com (POLIT, BECK, *et al.*, 2004), a pesquisa quantitativa tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana. Por outro lado, a pesquisa qualitativa tende a salientar os aspectos dinâmicos, holísticos e individuais da experiência humana, para apreender a totalidade no contexto daqueles que estão vivenciando o fenômeno.

Com intuito de produzir informações aprofundadas e ilustrativas, que resultem na expressão do que convém a ser feito em diferentes abordagens, para o presente trabalho foi utilizada a abordagem qualitativa de pesquisa. (FONSECA, 2002) informa que tal estudo visa ao conhecimento em profundidade do como e do porquê de uma determinada situação, de modo a revelar o que há nela de mais essencial e característico ou, simplesmente, apresentar uma perspectiva global do objeto de estudo, do ponto de vista do investigador. A referida abordagem ainda é justificada pelos aspectos observados por (POLIT, BECK, *et al.*, 2004, p. 63), tais como:

- enfoque na interpretação do objeto;
- importância do contexto do objeto pesquisado;
- diferentes fontes de dados;
- coleta de dados sem instrumentos formais e estruturados;
- ênfase na compreensão da totalidade do fenômeno em contraste com a focalização de conceitos específicos.

Em relação à natureza da pesquisa o presente trabalho é conceituado como pesquisa aplicada, tendo em vista o propósito de op cit “[...] gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos”. Os objetivos deste trabalho são apresentados pelo método exploratório, valendo-se do estudo de caso, em decorrência da finalidade de analisar exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2007, p. 18) e “[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

3.1 Procedimentos

(FONSECA, 2002) informa que a pesquisa possibilita aproximação e entendimento da realidade a ser investigada. Sendo a pesquisa científica o resultado de um inquérito ou exame minucioso, objetivando a resolução de um problema, realizado conforme procedimentos preestabelecidos para coleta de dados. Para a modalidade estudo de caso o autor exemplifica como estudo de um programa, instituição, sistema educativo, pessoa, ou unidade social.

Este trabalho de conclusão de curso analisou diferentes programas a serem utilizados como alternativas financeiras para a previdência, valendo-se da pesquisa bibliográfica conceituada por (FONSECA, 2002, p. 37):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

O objeto do estudo de caso foi um cidadão do sexo masculino que recebe um salário mensal bruto de R\$ 2.154,00⁶ e intenciona escolher o melhor programa previdenciário para sua vida pós labor. Baseando-se no exposto, foram utilizadas simulações financeiras para cada opção de rendimento abordado no referencial teórico.

O capítulo 4 contempla as simulações dos investimentos: Regime Geral da Previdência Social; Previdência Complementar IndusPrevi; Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) do banco Sicredi; Aplicações Tesouro IPCA, Poupança, CDB, LCI/LCA e Fundo DI. Também apresenta os rendimentos obtidos dos Fundos de Ações Small Caps, considerado o melhor investimento do ano de 2017.

Para a simulação do RGPS que envolvia a Regra Transitória⁷ foi utilizada a plataforma eletrônica do INSS. Disponível em <<https://inss.gov.br/servicos-do-inss/simulacao/>> Acesso em 21 de setembro de 2018. Já, para Aposentadoria 85/95 Progressiva foi realizado o cálculo

⁶ Salário médio nacional (IBGE 2017).

⁷ Filiação junto ao INSS (RGPS) ocorrida anteriormente à data de 28/11/1999.

matemático. Os valores dos salários de contribuição, integrantes do cálculo do benefício, foram considerados como apresentado no Anexo 2, baseados no salário médio nacional de 2017 e na variação anual do salário mínimo. A expectativa de sobrevida (IBGE, 2017) é apresentada no Anexo 3. Para obtenção do índice do fator previdenciário é considerada a fórmula:

Equação 2. Fator Previdenciário

$$f = \frac{Tc \times a}{Es} \times 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100}$$

Fonte: <<https://inss.gov.br/servicos-do-inss/simulacao/>> Acesso em 21 de setembro de 2018.

Sendo:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

As simulações oriundas das Previdência Complementares IndusPrevi e Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) do banco Sicredi foram obtidas por suas plataformas eletrônica. Disponíveis em (INDUSPREVI, 2018) e (SICREDI, 2018). Os valores previstos para as aplicações Tesouro IPCA, Poupança, CDB, LCI/LCA e Fundo DI foram obtidos da plataforma eletrônica do Tesouro Direto. Disponível (DIRETO, 2018).

A escolha das aplicações financeiras supracitadas decorreu das suas características de riscos reduzidos, pois a maioria dos investimentos de renda fixa têm seus rendimentos vinculados às taxas de juros estipuladas pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central (Selic) e alguns títulos do Tesouro Nacional, no Tesouro Direto, são atrelados à inflação, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Dessa forma, protegendo o investimento da inflação, angariando juros reais.

4 RESULTADOS

As simulações não possuem validade legal, contudo podem ser utilizadas como estimativas e auxílio para definição da melhor alternativa de aplicação. Os cálculos descritos nos subtítulos a seguir apresentam as estimativas de rendimentos previdenciários e aplicações financeiras alvo deste trabalho de conclusão.

4.1 Regra Transitória - Aposentadoria por Idade

Dados:

$$Tc = 41$$

$$Es = 18,5$$

$$Id = 65,4$$

$$a = 0,31$$

$$\text{Média} = \text{R\$ } 404.609,62 / 232 \Rightarrow \text{R\$ } 1.744,00$$

$$\text{Fator Previdenciário} = 1,2237$$

$$\text{Nº meses após a publicação da lei} = 227$$

$$\text{Coeficiente} = 1,0$$

$$\text{Salário de Benefício Aposentadoria por Idade} = \text{média} \times \text{Fator Previdenciário} \Rightarrow \text{R\$ } 2.134,13$$

$$\text{Renda Mensal Inicial} = \text{Salário de Benefício} \times \text{Coeficiente} \Rightarrow \text{R\$ } 2.134,13$$

IRPF = Alíquota de 7,5% sobre o excedente da 1ª Faixa da Base de Cálculo.

$$\text{R\$ } 2.134,13 - \text{R\$ } 1.903,98 = \text{R\$ } 230,15 \Rightarrow \text{R\$ } 17,26$$

$$\text{Renda Mensal Inicial (com IRPF)} = \text{R\$ } 2.116,87$$

4.2 Regra Transitória - Tempo de Contribuição Integral 30/35 Anos

Dados:

$$Tc = 35$$

$$Es = 18,5$$

$$Id = 65,3$$

$$a = 0,31$$

$$\text{Média} = 402.518,25 / 232 \Rightarrow \text{R\$ } 1.734,99$$

$$\text{Fator Previdenciário} = 1,0335$$

$$\text{Nº meses após a publicação da lei} = 226$$

$$\text{Coeficiente} = 1,0$$

$$\text{Salário de Benefício Aposentadoria Integral} = \text{média} \times \text{Fator Previdenciário} \Rightarrow \text{R\$ } 1.793,11$$

$$\text{Renda Mensal Inicial (isenta de IRPF)} = \text{Salário de Benefício} \times \text{Coeficiente} \Rightarrow \text{R\$ } 1.793,11$$

4.3 Regra Transitória - Tempo Proporcional

Dados:

Período adicional de contribuição para aposentadoria proporcional = 1 ano

$$Tc = 30$$

$$Es = 18,5$$

$$Id = 65,3$$

$$a = 0,31$$

$$\text{Média} = 402.518,25 / 232 \Rightarrow \text{R\$ } 1.734,99$$

$$\text{Fator Previdenciário} = 0,8781$$

$$\text{Nº meses após a publicação da lei} = 226$$

$$\text{Coeficiente} = 0,7$$

$$\text{Salário de Benefício Aposent. Proporcional} = \text{média} \times \text{Fator Previdenciário} \Rightarrow \text{R\$ } 1.523,49$$

$$\text{Renda Mensal Inicial (isenta de IRPF)} = \text{Salário de Benefício} \times \text{Coeficiente} \Rightarrow \text{R\$ } 1.066,44$$

4.4 Regra Transitória - Professor

Dados:

$$Tc = 30 + 5 \text{ (bônus)}$$

$$Es = 18,5$$

$$Id = 65,3$$

$$a = 0,31$$

$$\text{Média} = 402.518,25 / 232 \Rightarrow \text{R\$ } 1.734,99$$

$$\text{Fator Previdenciário} = 1,0335$$

$$\text{Nº meses após a publicação da lei} = 226$$

$$\text{Coeficiente} = 1,0$$

$$\text{Salário de Benefício Aposentadoria Professor} = \text{média} \times \text{Fator Previdenciário} \Rightarrow \text{R\$ } 1.793,11$$

$$\text{Renda Mensal Inicial (isenta de IRPF)} = \text{Salário de Benefício} \times \text{Coeficiente} \Rightarrow \text{R\$ } 1.793,11$$

4.5 Regra Geral - Regra 85/95 Progressiva

Dados:

Critério = 60 anos de idade, 420 contribuições para o INSS, 35 anos de trabalho

$$\text{Pontuação} = 60 + 35 \Rightarrow 95$$

$$\text{Salário de Benefício} = \text{R\$ } 2.154,00 \times 1 \text{ (100\%)}$$

IRPF = Alíquota de 7,5% sobre o excedente da 1ª Faixa da Base de Cálculo.

$$\text{R\$ } 2.154,00 - \text{R\$ } 1.903,98 = \text{R\$ } 250,02 \Rightarrow \text{R\$ } 18,75$$

$$\text{Renda Mensal Inicial (com IRPF)} = \text{R\$ } 2.135,25$$

4.6 Previdência Complementar Fechada - INDUSPREVI

Dados:

Critério Mínimo da EFPC = 50 anos de idade, 60 contribuições para a EFPC, 5 anos de trabalho, 5% de contribuição mensal.

Critério utilizado = 65 anos de idade, 420 contribuições para a EFPC, 7,0% de contribuição mensal Participante, 7,0% de contribuição mensal Patrocinadora, 35 anos de trabalho, R\$ 2.154,00 salário base.

Contribuição Mensal Participante = R\$ 2.154,00 x 0,07 => R\$ 150,78

Contribuição Mensal Patrocinadora = R\$ 2.154,00 x 0,07 => R\$ 150,78

Saldo Mensal de Contribuição = R\$ 301,56

Saldo⁸ de Contas após 420 contribuições = R\$ 200.000,00 Participante + R\$ 200.000,00 Patrocinadora => R\$ 400.000,00

Saque de 25% do saldo no momento da aposentadoria = R\$ 50.000,00

Tabela 7. Simulação INDUSPREVI

Benefício de Renda Mensal (sem tributação)		
Período	Com Saque	Sem Saque
5 anos	R\$ 5.384,62	R\$ 6.153,85
10 anos	R\$ 2.692,31	R\$ 3.076,92
30 anos	R\$ 897,44	R\$ 1.025,64
Indeterminado ⁹	R\$ 1.551,62	R\$ 1.773,28

Fonte: <<http://www.indusprevi.com.br>> Acesso em 21 de setembro de 2018.

⁸ Valor estimado para 35 anos de contribuição com rendimentos aplicados.

⁹ Renda perpétua, resgate somente dos juros.

4.7 Previdência Complementar Aberta - Banco Sicredi (FAPI)

Dados:

Critério utilizado = 65 anos de idade, 420 contribuições para a EFPC, 7,0% de contribuição mensal Participante, 7,0% de contribuição mensal Patrocinadora, 35 anos de trabalho, R\$ 2.154,00 salário base.

Contribuição Mensal Participante = R\$ 2.154,00 x 0,07 => R\$ 150,78

Saldo¹⁰ de Contas após 420 contribuições = R\$ 259.612,75

Tabela 8. Simulação Sicredi FAPI

Benefício de Renda Mensal (sem tributação)	
Período	Valor
5 anos	R\$ 5.085,59
10 anos	R\$ 2.986,03
30 anos	R\$ 1.680,38
Indeterminado	R\$ 1.467,89

Fonte: <<https://www.sicredi.com.br/html/ferramenta/simulador-fapi/>> Acesso em 21 de setembro de 2018.

¹⁰ Valor estimado para 35 anos de contribuição com rendimentos aplicados, conforme <https://www.sicredi.com.br/html/ferramenta/simulador-fapi/>

4.8 Aplicações Financeiras

Dados:

Data do Resgate = 15/08/2050

Valor Inicial Investido = R\$ 150,78

Aportes Mensais = R\$ 150,78

Quantidade de Aportes Mensais = 382 (32 anos)

Soma dos Valores Investidos = R\$ 57.748,74

Tabela 9. Aplicações Financeiras

Investimento	Valor Bruto de Resgate	Rentabilidade Bruta (a.a.)	Custos	Imposto de Renda	Valor Líquido de Resgate	Rentabilidade Líquida (a.a.)
Título Tesouro	R\$ 333.504,03	9,44%	R\$ 11.214,22	R\$ 34.942,71	R\$ 236.916,98	7,76%
CDB	R\$ 182.043,91	6,43%	R\$ 0,00	R\$ 18.649,77	R\$ 163.394,14	5,87%
LCI / LCA	R\$ 160.461,07	5,78%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.461,07	5,78%
Poupança	R\$ 154.997,32	5,60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.997,32	5,60%
Fundo DI	R\$ 187.843,58	6,59%	R\$ 0,00	R\$ 17.053,40	R\$ 154.756,23	5,59%

Fonte: <<https://simulador.tesourodireto.com.br/#/inicio>> Acesso em 21 de setembro de 2018.

4.9 Análise de Resultados

A comparação superficial dos valores a serem recebidos pelas alternativas previdenciárias pode acarretar interpretações imprecisas. Dessa forma, com intuito de prover dados concisos frente ao planejamento financeiro em questão, torna-se fundamental a consideração das particularidades observadas em cada modalidade.

A obtenção dos valores oriundos de simulações, como apresentados nos títulos anteriores, é de grande valia no momento da escolha da melhor alternativa previdenciária, pois estima o potencial a ser recebido. O segundo critério a ser estabelecido é a agregação das especificidades dos segmentos financeiros, possibilitando a análise completa e comparativa das alternativas previdenciárias, associadas ao perfil do investidor. As tabelas seguintes ilustram os comparativos com suas especificidades.

Tabela 10. Valor a Receber Priorizado

Alternativa Previdenciária ou Investimento	Valor Investido¹¹	Anos Investidos	Valor a Receber	Parcelas
Regra 85/95 Progressiva	R\$ 36.226,64	35	R\$ 2.135,25	Indeterminado
Aposentadoria por Idade - Regra Transitória	R\$ 36.414,87	41	R\$ 2.116,87	Indeterminado
Professor - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	30	R\$ 1.793,11	Indeterminado
30/35 Anos - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	35	R\$ 1.793,11	Indeterminado
RPCF - INDUSPREVI	R\$ 63.327,68	35	R\$ 1.773,28	Indeterminado
RPCA - Banco Sicredi (FAPI)	R\$ 63.327,68	35	R\$ 1.467,89	Indeterminado
Proporcional - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	30	R\$ 1.066,44	Indeterminado

¹¹ Para o RGPS foi estimada a alíquota de 9%, para o INSS, sobre o somatório do período contributivo. Para as demais modalidades foi considerado o valor de investimento mensal multiplicado pelo tempo de investimento.

Alternativa Previdenciária ou Investimento	Valor Investido¹¹	Anos Investidos	Valor a Receber	Parcelas
Tesouro Direto Pós-Fixado	R\$ 57.899,52	32	R\$ 236.916,98	01
CDB	R\$ 57.899,52	32	R\$ 163.394,14	01
LCI / LCA	R\$ 57.899,52	32	R\$ 160.461,07	01
Poupança	R\$ 57.899,52	32	R\$ 154.997,32	01
Fundo DI	R\$ 57.899,52	32	R\$ 154.756,23	01

Fonte: O Autor

Ao compararem-se os dados da coluna Valor a Receber facilmente percebe-se a vantagem do rendimento obtido pela Regra 85/95 Progressiva. Contudo, tal comparação fica comprometida pelo fato de haverem modalidades de investimentos que estipulam o retorno financeiro em apenas uma parcela. Dessa forma, torna-se necessária a uniformização da coluna Parcelas.

Para o cálculo da renda mensal inicial (RMI) o RGPS utilizou - para um cidadão de 65 anos de idade - uma expectativa de sobrevida (ES) de 18,5 anos. Portanto, apesar da previdência informar que a quantidade de parcelas a serem recebidas é indeterminada, o órgão valeu-se do valor de ES para estipular o RMI. Assim, com intuito de parear o número de parcelas previstas pelas modalidades elencadas, foi elaborada uma tabela com os valores obtidos das simulações financeiras divididos pelo tempo de ES e outra, com os valores multiplicados pela ES.

Ressalta-se que o pareamento apenas objetiva o comparativo da coluna Valor a Receber e não prevê correções monetárias possíveis de incidirem, caso o montante a ser recebido seja reaplicado e sejam realizados saques mensais.

Tabela 11. Parcelas Mensais Pareadas

Alternativa Previdenciária ou Investimento	Valor Investido	Anos Investidos	Valor a Receber	Parcelas Mensais Estimadas
Regra 85/95 Progressiva	R\$ 36.226,64	35	R\$ 2.135,25	222
Aposentadoria por Idade - Regra Transitória	R\$ 36.414,87	41	R\$ 2.116,87	
Professor - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	30	R\$ 1.793,11	
30/35 Anos - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	35	R\$ 1.793,11	
RPCF - INDUSPREVI	R\$ 63.327,68	35	R\$ 1.773,28	
RPCA - Banco Sicredi (FAPI)	R\$ 63.327,68	35	R\$ 1.467,89	
Tesouro Direto Pós-Fixado	R\$ 57.899,52	32	R\$ 1.067,19	
Proporcional - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	30	R\$ 1.066,44	
CDB	R\$ 57.899,52	32	R\$ 736,01	
LCI / LCA	R\$ 57.899,52	32	R\$ 722,80	
Poupança	R\$ 57.899,52	32	R\$ 698,19	
Fundo DI	R\$ 57.899,52	32	R\$ 697,10	

Fonte: O Autor

Tabela 12. Montante a Receber Estimado

Alternativa Previdenciária ou Investimento	Valor Investido	Anos Investidos	Valor a Receber	Montante a Receber Estimado
Regra 85/95 Progressiva	R\$ 36.226,64	35	R\$ 2.135,25	R\$ 474.025,50
Aposentadoria por Idade - Regra Transitória	R\$ 36.414,87	41	R\$ 2.116,87	R\$ 469.945,14
Professor - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	30	R\$ 1.793,11	R\$ 398.070,42
30/35 Anos - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	35	R\$ 1.793,11	R\$ 398.070,42
RPCF - INDUSPREVI	R\$ 63.327,68	35	R\$ 1.773,28	R\$ 393.668,16
RPCA - Banco Sicredi (FAPI)	R\$ 63.327,68	35	R\$ 1.467,89	R\$ 325.871,58
Tesouro Direto Pós-Fixado	R\$ 57.899,52	32	R\$ 1.067,19	R\$ 236.916,18
Proporcional - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	30	R\$ 1.066,44	R\$ 236.749,68
CDB	R\$ 57.899,52	32	R\$ 736,01	R\$ 163.394,22
LCI / LCA	R\$ 57.899,52	32	R\$ 722,80	R\$ 160.461,60
Poupança	R\$ 57.899,52	32	R\$ 698,19	R\$ 154.998,18
Fundo DI	R\$ 57.899,52	32	R\$ 697,10	R\$ 154.756,20

Fonte: O Autor

Após os ajustes necessários para a comparação da coluna Valor a Receber, percebe-se que a modalidade Tesouro Direto Pós-Fixado torna-se mais atrativa do que a modalidade Proporcional - Regra Transitória. Contudo, decorrida nova comparação, emergem os dados oriundos da coluna Anos Investidos. Partindo-se do princípio que o melhor investimento é aquele que demanda menor tempo para o retorno, ajustou-se a próxima tabela ordenando a coluna Anos Investidos de modo crescente.

Tabela 13. Anos Investidos Priorizado

Alternativa Previdenciária ou Investimento	Valor Investido	Anos Investidos	Valor a Receber	Montante a Receber Estimado
Professor - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	30	R\$ 1.793,11	R\$ 398.070,42
Proporcional - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	30	R\$ 1.066,44	R\$ 236.749,68
Tesouro Direto Pós-Fixado	R\$ 57.899,52	32	R\$ 1.067,19	R\$ 236.916,18
CDB	R\$ 57.899,52	32	R\$ 736,01	R\$ 163.394,22
LCI / LCA	R\$ 57.899,52	32	R\$ 722,80	R\$ 160.461,60
Poupança	R\$ 57.899,52	32	R\$ 698,19	R\$ 154.998,18
Fundo DI	R\$ 57.899,52	32	R\$ 697,10	R\$ 154.756,20
Regra 85/95 Progressiva	R\$ 36.226,64	35	R\$ 2.135,25	R\$ 474.025,50
30/35 Anos - Regra Transitória	R\$ 36.226,64	35	R\$ 1.793,11	R\$ 398.070,42
RPCF - INDUSPREVI	R\$ 63.327,68	35	R\$ 1.773,28	R\$ 393.668,16
RPCA - Banco Sicredi (FAPI)	R\$ 63.327,68	35	R\$ 1.467,89	R\$ 325.871,58
Aposentadoria por Idade - Regra Transitória	R\$ 36.414,87	41	R\$ 2.116,87	R\$ 469.945,14

Fonte: O Autor

Percebe-se na Tabela 12 que o maior montante e o maior valor a receber mensalmente resultam da modalidade Regra 85/95 Progressiva. Já, conforme a Tabela 13, as modalidades que requerem menor tempo de contribuição (30 anos), Professor e Proporcional, rendem, respectivamente, R\$ 342,14 e R\$ 1.068,81 a menos que a Aposentadoria por Idade.

Decorrida a elaboração da tabela, tendo como critério principal a ordenação crescente da coluna Anos Investidos e critério secundário a ordenação decrescente da coluna Valor a Receber, pode vir à tona o questionamento: É mais vantajoso investir por menos tempo, ganhando um pouco menos ou investir por mais tempo, ganhando mais? Aliado à pergunta é inserido o fato de haver no mercado aplicações financeiras que proporcionaram rendimentos superiores a 40% no

ano de 2017 e 417% no período de 2007 a 2017. Dessa forma, o questionamento pode ser reformulado para: É possível investir por menos tempo e ganhar mais?

Os números apresentados ao longo do trabalho apontam para uma resposta positiva, contudo a viabilidade da ação dependerá do perfil do investidor e de seus objetivos para a vida pós-labor, caso pretenda parar de trabalhar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Previdência Social é o recurso adotado pelo Estado a fim de garantir algumas formas de segurança ao trabalhador. Sua principal e mais conhecida ferramenta é a Aposentadoria, integrante do Regime Geral de Previdência Social e operacionalizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social. O Sistema Previdenciário Brasileiro ainda conta com o Regime Próprio de Previdência Social e com a Previdência Complementar.

A reforma previdenciária no Brasil é assunto de destaque entre a mídia, políticos, cidadãos, empregadores e empregados. O governo federal justifica a proposta de reforma pelo déficit previdenciário, pelo modelo de arrecadação do programa e pelo envelhecimento da população. Tal reforma impactará na rotina e planejamento de empregadores e usuários do regime previdenciário. Os primeiros necessitam descontar o valor das prestações dos funcionários contratados e pagar o INSS. Eles também realizam suas próprias contribuições (caso optem pela adesão), via Guia de Previdência Social. Os segundos precisarão atentar às alterações e replanejar seus investimentos, como oportuno ou necessário.

Como premissa ao correto planejamento previdenciário advém o conhecimento do tema, o qual foi exposto neste trabalho de conclusão. A ciência das opções de aplicações financeiras, suas formas de atuação, contratação e expectativa de rendimento são indispensáveis à viabilização de tal planejamento. Os resultados das simulações, apresentados neste trabalho, demonstraram a superioridade da Regra 85/95 Progressiva no Regime Geral da Previdência Social. Das previdências privadas avaliadas a INDUSPREVI apresentou o melhor rendimento. Já nas aplicações financeiras de renda fixa, o Tesouro Direto Pós-Fixado destacou-se entre os avaliados. Ainda ressalta-se que no ano de 2017 a aplicação em Fundos de Ações Small Caps desempenharam o melhor rendimento entre as aplicações financeiras disponíveis no mercado.

Caso o cidadão hipotético, descrito no capítulo 3.1, que recebe um salário mensal bruto de R\$ 2.154,00, consiga investir 14% do seu salário poderá obter um benefício previdenciário equivalente a 230% do salário atual, como descrito a seguir: R\$ 193,86 como contribuição compulsória para o INSS, R\$ 150,78 de investimento na Previdência Complementar INDUSPREVI e R\$ 150,78 de investimento no Tesouro Direto, resultando em R\$ 4.975,72 de

benefício previdenciário (R\$ 2.135,25 RGPS + R\$ 1.773,28 RPCF + R\$ 1.067,19 Tesouro Direto).

Mesmo de posse dos dados apresentados, a afirmação da melhor forma de investimento financeiro para a aposentadoria só é possível de ser realizada quando concatenada com outras variáveis, tais como perfil social, econômico, fontes de renda, saúde, expectativas, projetos, idade. Dessa forma, o presente trabalho pode ser complementado com estudos de caso relacionados a perfis específicos.

Apesar da condicionalidade requerida para a avaliação das opções de rentabilidade ofertadas pelo mercado e pelo Estado, especialistas da área subscrevem a diversificação de investimentos como a melhor alternativa. Tal diversificação pode ser elencada pela combinação de aplicações financeiras em uma Carteira, que mescle riscos e rentabilidades, complementada pela Previdência Privada, para alocação de investimentos (a qual possibilita, inclusive, a sucessão patrimonial sem incidência de tributos ao herdeiro, caso o segundo opte em permanecer com o investimento).

REFERÊNCIAS

- ANBIMA. debentures.com.br. **Características de Debêntures Públicas**, 2018. Disponível em: <http://www.debentures.com.br/exploreosnd/consultaadados/emissoesdedebentures/caracteristicas_d.asp?tip_deb=publicas&selecao=RDVT11>. Acesso em: 22 março 2018.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Caderno de Educação Financeira - Gestão de Finanças Pessoais**. BCB. Brasília, p. 72. 2013.
- BB. Análise do Perfil do Investidor. **Banco do Brasil**, 2018. Disponível em: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/investimentos/analise-de-perfil-do-investidor#>. Acesso em: 06 abril 2018.
- BRASIL, B. C. D. Banco Central. **Banco Central - Serviços**, 2018. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/epp.asp>>. Acesso em: 12 março 2018.
- CERVASI, G. **Como organizar sua vida financeira: Inteligência financeira pessoal na prática**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- CHEROBIM, A. P. M. S.; ESPEJO, M. M. D. S. B. **Finanças Pessoais: Conhecer para enriquecer!** 2ª. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2011.
- CVM. Fundos de Investimento. **Comissão de Valores Mobiliários**, 2018. Disponível em: <www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/sobre.html>. Acesso em: 06 abril 2018.
- DIRETO, T. Simulador. **Tesouro Direto Simulador**, 2018. Disponível em: <<https://simulador.tesourodireto.com.br/#/inicio>>. Acesso em: 21 setembro 2018.
- EXAME, R. Investa em Bitcoin. **Exame**, 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/vale-a-pena-investir-no-bitcoin>>. Acesso em: 02 abril 2018.
- EXAME, R. Os melhores e os piores investimentos de 2017. **Exame**, 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/os-melhores-e-os-piores-investimentos-de-2017/>>. Acesso em: 15 setembro 2018.
- FAZENDA, M. D. Secretaria da Previdência. **Previdência**, 2018. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/2018/01/beneficios-indice-de-reajuste-para-segurados-que-recebem-acima-do-minimo-e-de-207-em-2018/>>. Acesso em: 18 maio 2018.
- FAZENDA, M. D. Secretaria da Previdência. **Previdência**, 2018. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdencia-complementar/>>. Acesso em: 12 março 2018.
- FAZENDA, M. D. Secretaria de Previdência. **Brasil - Serviços**, 2018. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/11/Fator-Previdenciario-2019-_tabela-mortalidade-2017-pdf.pdf>. Acesso em: 18 maio 2018.
- FILHO, J. S. **Finanças Pessoais: invista no seu futuro**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003.
- FONSECA, J. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, p. 127. 2002.

GAVA, W. **As Finanças Pessoais: entendendo os problemas financeiros e balanceando o orçamento doméstico**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 54. 2004.

GITMAN, L. J. **Princípios de Administração Financeira**. 12^a. ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2010.

GOVERNO do Brasil - Economia e Emprego - Previdência. **Confira os tipos de aposentadoria existentes no Brasil**, 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/05/confira-os-tipos-de-aposentadoria-existent-no-brasil>>. Acesso em: 25 fevereiro 2018.

HOJI, M. **Administração Financeira na Prática: Guia para Educação Financeira Corporativa e Gestão Financeira Pessoal**. 4^a. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Renda domiciliar per capita**, 2017. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/simulacao/>>. Acesso em: 21 setembro 2018.

INDUSPREVI. Previdência Privada. **Indusprevi**, 2018. Disponível em: <<http://www.indusprevi.com.br/site/default.asp?TroncoID=707064&SecaoID=0&SubsecaoID=0>>. Acesso em: 15 abril 2018.

INFOMONEY. RP Capital. **Tesouro Direto**, 2017. Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/onde-investir/renda-fixa/noticia/6132592/tesouro-direto-foi-melhor-investimento-dos-ultimos-anos>>. Acesso em: 21 março 2018.

INFOMONEY. 7 criptomoedas que podem ser o "novo Bitcoin" em 2018. **InfoMoney**, 2018. Disponível em: <<http://www.infomoney.com.br/mercados/bitcoin/noticia/7197977/especial-criptomoedas-que-podem-ser-novo-bitcoin-2018>>. Acesso em: 02 abril 2018.

INFOMONEY. Ações. **InfoMoney Informação que vale dinheiro**, 2018. Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/busca/geral/acoes>>. Acesso em: 15 setembro 2018.

MASSARO, A. **Como cuidar de suas finanças pessoais**. Conselho Federal de Administração - CFA. Brasília, p. 60. 2015.

NETO, A. A. **Mercado Financeiro**. 6^a. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2005.

PACTUAL, B. BTG Pactual Digital. **Carteira de Investimentos**, 2018. Disponível em: <<https://www.btgpactualdigital.com/blog/investimentos/carteira-de-investimentos>>. Acesso em: 11 abril 2018.

PEREIRA, G. **A energia do dinheiro**. 2^a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

POLIT, D. F. et al. **Fundamentos da Pesquisa em Enfermagem: métodos, avaliação e utilização**. Tradução de Ana Thorell. 5^a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

RADAR, T. Toro Radar Vença na Bolsa de Valores. **Aprenda tudo sobre o mercado de ações**, 2018. Disponível em: <<https://www.tororadar.com.br/investimento/bovespa/small-cap-big-cap-o-que-e>>. Acesso em: 15 setembro 2018.

SANVICENTE, A. Z. **Administração Financeira**. 3^a. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SICREDI. Previdência Individual. **Sicredi**, 2018. Disponível em: <<https://www.sicredi.com.br/html/para-voce/previdencia/previdencia-individual/>>. Acesso em: 23 março 2018.

SOCIAL, M. D. D. Instituto Nacional do Seguro Social. **INSS**, 2018. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/beneficios/aposentadoria-por-tempo-de-contribuicao/valor-das-aposentadorias/>>. Acesso em: 18 maio 2018.

SOCIAL, M. D. D. Instituto Nacional do Seguro Social. **INSS**, 2018. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/simulacao/>>. Acesso em: 21 setembro 2018.

SUSEP. Superintendência de Seguros Privados. **Previdência Complementar Aberta**, 2018. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/previdencia-complementar-aberta>>. Acesso em: 23 março 2018.

TABELA IRRF. **IRRF**, 2018. Disponível em: <<https://www.tabeladeirrf.com.br/tabela-irrf-2018.html>>. Acesso em: 18 maio 2018.

UFV, I. Programa de Educação para uma Vida Melhor. **Agros**, 2013. Disponível em: <<http://www.agros.org.br/provisao/artigo/conheca-os-regimes-de-financiamento-da-previdencia>>. Acesso em: 13 maio 2018.

ANEXO 1

FATOR PREVIDENCIÁRIO 2018 (TABELA MORTALIDADE AMBOS OS SEXOS 2016 - IBGE)

	EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA / IDADE DA APOSENTADORIA																																		
	36,4	35,5	34,7	33,8	32,9	32,1	31,2	30,3	29,5	28,7	27,8	27,0	26,2	25,4	24,6	23,8	23,0	22,3	21,5	20,7	20,0	19,3	18,5	17,8	17,1	16,4	15,8	15,1							
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70							
T	0,189	0,195	0,201	0,207	0,214	0,221	0,229	0,237	0,245	0,254	0,264	0,273	0,283	0,294	0,306	0,318	0,331	0,343	0,358	0,374	0,390	0,406	0,426	0,446	0,467	0,490	0,511	0,538							
E	0,202	0,208	0,214	0,222	0,229	0,236	0,245	0,254	0,262	0,271	0,282	0,292	0,303	0,314	0,327	0,340	0,354	0,367	0,383	0,400	0,417	0,434	0,456	0,476	0,499	0,523	0,546	0,575							
M	0,215	0,222	0,228	0,236	0,244	0,252	0,261	0,270	0,279	0,289	0,300	0,311	0,322	0,335	0,348	0,362	0,376	0,391	0,408	0,426	0,443	0,462	0,485	0,507	0,531	0,557	0,581	0,612							
P	0,228	0,235	0,242	0,250	0,259	0,267	0,276	0,287	0,296	0,306	0,318	0,330	0,342	0,355	0,369	0,384	0,399	0,414	0,432	0,452	0,470	0,490	0,515	0,538	0,563	0,591	0,617	0,649							
O	0,241	0,249	0,256	0,265	0,274	0,282	0,292	0,303	0,313	0,324	0,337	0,349	0,362	0,375	0,390	0,406	0,422	0,438	0,457	0,478	0,497	0,518	0,544	0,569	0,596	0,625	0,652	0,686							
D	0,254	0,262	0,270	0,279	0,289	0,298	0,308	0,320	0,330	0,342	0,355	0,368	0,381	0,396	0,411	0,428	0,445	0,462	0,482	0,504	0,525	0,547	0,574	0,600	0,628	0,659	0,687	0,723							
E	0,267	0,276	0,284	0,294	0,304	0,313	0,324	0,336	0,348	0,360	0,374	0,387	0,401	0,417	0,433	0,450	0,468	0,486	0,507	0,530	0,552	0,575	0,604	0,631	0,661	0,693	0,723	0,761							
M	0,281	0,290	0,298	0,308	0,319	0,329	0,341	0,353	0,365	0,377	0,392	0,406	0,421	0,437	0,454	0,472	0,492	0,510	0,532	0,556	0,579	0,604	0,633	0,662	0,693	0,727	0,759	0,799							
P	0,294	0,304	0,313	0,323	0,334	0,345	0,357	0,370	0,382	0,395	0,411	0,426	0,441	0,458	0,476	0,495	0,515	0,534	0,558	0,583	0,607	0,632	0,663	0,693	0,726	0,761	0,795	0,836							
O	0,307	0,317	0,327	0,338	0,349	0,360	0,373	0,387	0,400	0,413	0,429	0,445	0,461	0,479	0,497	0,517	0,538	0,559	0,583	0,609	0,634	0,661	0,693	0,725	0,759	0,796	0,831	0,874							
D	0,321	0,331	0,341	0,353	0,365	0,376	0,389	0,403	0,417	0,431	0,448	0,464	0,481	0,500	0,519	0,540	0,562	0,583	0,608	0,636	0,662	0,690	0,724	0,756	0,792	0,831	0,867	0,912							
E	0,334	0,345	0,356	0,367	0,380	0,392	0,406	0,420	0,435	0,450	0,467	0,484	0,502	0,521	0,541	0,562	0,585	0,607	0,634	0,662	0,689	0,719	0,754	0,788	0,825	0,865	0,903	0,950							
M	0,348	0,359	0,370	0,382	0,395	0,408	0,422	0,437	0,452	0,468	0,486	0,503	0,522	0,542	0,563	0,585	0,609	0,632	0,659	0,689	0,717	0,748	0,784	0,820	0,858	0,900	0,940	0,989							
P	0,362	0,373	0,384	0,397	0,411	0,424	0,439	0,455	0,470	0,486	0,505	0,523	0,542	0,563	0,585	0,608	0,633	0,657	0,685	0,716	0,745	0,777	0,815	0,852	0,892	0,935	0,976	1,027							
O	0,375	0,387	0,399	0,412	0,426	0,440	0,455	0,472	0,488	0,504	0,524	0,543	0,563	0,584	0,607	0,631	0,657	0,681	0,711	0,743	0,773	0,806	0,845	0,884	0,925	0,970	1,013	1,066							
D	0,389	0,402	0,414	0,427	0,442	0,456	0,472	0,489	0,505	0,523	0,543	0,562	0,583	0,605	0,629	0,654	0,681	0,706	0,737	0,770	0,801	0,835	0,876	0,916	0,959	1,005	1,049	1,104							
E	0,403	0,416	0,428	0,442	0,457	0,472	0,489	0,506	0,523	0,541	0,562	0,582	0,604	0,627	0,651	0,677	0,704	0,731	0,763	0,797	0,829	0,864	0,907	0,948	0,993	1,041	1,086	1,143							
M	0,417	0,430	0,443	0,458	0,473	0,488	0,505	0,524	0,541	0,560	0,581	0,602	0,624	0,646	0,673	0,700	0,729	0,756	0,789	0,824	0,858	0,894	0,938	0,980	1,026	1,076	1,123	1,182							
P	0,431	0,444	0,458	0,473	0,489	0,504	0,522	0,541	0,559	0,578	0,601	0,622	0,645	0,670	0,695	0,723	0,753	0,781	0,815	0,851	0,886	0,924	0,969	1,013	1,060	1,112	1,160	1,221							
O	0,445	0,459	0,472	0,488	0,505	0,521	0,539	0,558	0,577	0,597	0,620	0,642	0,666	0,691	0,718	0,746	0,777	0,806	0,841	0,879	0,915	0,953	1,000	1,045	1,094	1,147	1,196	1,260							
D	0,459	0,473	0,487	0,503	0,521	0,537	0,556	0,576	0,595	0,616	0,639	0,662	0,687	0,713	0,740	0,770	0,801	0,831	0,867	0,906	0,943	0,983	1,031	1,078	1,128	1,183	1,235	1,299							
E		0,468	0,502	0,519	0,536	0,553	0,573	0,594	0,613	0,634	0,659	0,683	0,708	0,734	0,763	0,793	0,826	0,857	0,894	0,934	0,972	1,013	1,063	1,111	1,163	1,219	1,273	1,339							
M			0,517	0,534	0,552	0,570	0,590	0,611	0,632	0,653	0,679	0,703	0,729	0,756	0,786	0,817	0,850	0,882	0,920	0,961	1,001	1,043	1,094	1,144	1,197	1,255	1,310	1,378							
P				0,550	0,569	0,586	0,607	0,629	0,650	0,672	0,698	0,723	0,750	0,778	0,808	0,840	0,875	0,907	0,947	0,989	1,029	1,073	1,126	1,177	1,232	1,291	1,348	1,418							
O					0,585	0,603	0,624	0,647	0,668	0,691	0,718	0,744	0,771	0,800	0,831	0,864	0,899	0,933	0,973	1,017	1,058	1,103	1,157	1,210	1,266	1,328	1,386	1,458							
D						0,620	0,641	0,665	0,687	0,710	0,738	0,764	0,792	0,822	0,854	0,888	0,924	0,959	1,000	1,045	1,087	1,133	1,189	1,243	1,301	1,364	1,424	1,496							
E							0,659	0,683	0,705	0,729	0,758	0,785	0,814	0,844	0,877	0,912	0,949	0,984	1,027	1,073	1,117	1,164	1,221	1,276	1,336	1,401	1,462	1,538							
M								0,701	0,724	0,749	0,778	0,805	0,835	0,866	0,900	0,936	0,974	1,010	1,054	1,101	1,146	1,194	1,253	1,309	1,371	1,437	1,500	1,578							
P									0,743	0,768	0,798	0,826	0,856	0,889	0,923	0,960	0,999	1,036	1,081	1,129	1,175	1,225	1,285	1,343	1,406	1,474	1,538	1,618							
O										0,787	0,818	0,847	0,878	0,911	0,946	0,984	1,024	1,062	1,108	1,157	1,205	1,255	1,317	1,377	1,441	1,511	1,577	1,659							
D											0,838	0,868	0,900	0,933	0,969	1,008	1,049	1,088	1,135	1,186	1,234	1,286	1,349	1,410	1,476	1,548	1,615	1,699							
E												0,889	0,921	0,956	0,993	1,032	1,074	1,114	1,162	1,214	1,264	1,317	1,382	1,444	1,512	1,585	1,654	1,740							
M													0,943	0,983	1,026	1,072	1,116	1,167	1,221	1,271	1,323	1,379	1,447	1,512	1,583	1,659	1,732	1,822							
P															1,001	1,051	1,105	1,161	1,217	1,271	1,323	1,379	1,447	1,512	1,583	1,659	1,732	1,822							
O																1,063	1,115	1,170	1,225	1,279	1,329	1,383	1,441	1,500	1,560	1,621	1,683	1,749							
D																	1,130	1,184	1,239	1,292	1,339	1,383	1,441	1,500	1,560	1,621	1,683	1,749							
E																		1,202	1,256	1,300	1,338	1,413	1,473	1,545	1,615	1,690	1,772	1,849	1,945						
M																			1,273	1,328	1,387	1,444	1,504	1,578	1,649	1,726	1,810	1,889	1,987						
P																				1,356	1,416	1,474	1,536	1,611	1,684	1,762	1,848	1,928	2,029						
O																					1,445	1,504	1,568	1,645	1,719	1,799	1,886	1,968	2,070						
D																						1,535	1,599	1,678	1,753	1,835	1,924	2,008	2,112						

Elaboração: SERGPS-CGEDA

Tabela exemplificativa, calculada para idades e tempos de contribuição exatos.

ANEXO 2

Salários de Contribuição

n°.	Data	Salário	Índice	Salário Corrigido
001	08/2018	2.154,00	1,0000	2.154,00
002	07/2018	2.154,00	1,0025	2.159,38
003	06/2018	2.154,00	1,0168	2.190,26
004	05/2018	2.154,00	1,0212	2.199,68
005	04/2018	2.154,00	1,0233	2.204,30
006	03/2018	2.154,00	1,0240	2.205,84
007	02/2018	2.154,00	1,0259	2.209,81
008	01/2018	2.154,00	1,0282	2.214,89
009	12/2017	2.115,62	1,0309	2.181,08
010	11/2017	2.115,62	1,0328	2.185,01
011	10/2017	2.115,62	1,0366	2.193,10
012	09/2017	2.115,62	1,0364	2.192,66
013	08/2017	2.115,62	1,0361	2.192,00
014	07/2017	2.115,62	1,0378	2.195,73
015	06/2017	2.115,62	1,0347	2.189,14
016	05/2017	2.115,62	1,0384	2.197,02
017	04/2017	2.115,62	1,0393	2.198,78
018	03/2017	2.115,62	1,0426	2.205,81
019	02/2017	2.115,62	1,0451	2.211,11
020	01/2017	2.115,62	1,0495	2.220,39
021	12/2016	1.986,92	1,0509	2.088,24
022	11/2016	1.986,92	1,0517	2.089,70
023	10/2016	1.986,92	1,0535	2.093,25
024	09/2016	1.986,92	1,0543	2.094,93
025	08/2016	1.986,92	1,0576	2.101,42
026	07/2016	1.986,92	1,0643	2.114,87
027	06/2016	1.986,92	1,0694	2.124,81
028	05/2016	1.986,92	1,0798	2.145,63
029	04/2016	1.986,92	1,0867	2.159,37
030	03/2016	1.986,92	1,0915	2.168,87
031	02/2016	1.986,92	1,1019	2.189,47
032	01/2016	1.986,92	1,1185	2.222,53
033	12/2015	1.779,19	1,1286	2.008,08
034	11/2015	1.779,19	1,1411	2.030,37
035	10/2015	1.779,19	1,1499	2.046,00
036	09/2015	1.779,19	1,1558	2.056,44
037	08/2015	1.779,19	1,1587	2.061,58
038	07/2015	1.779,19	1,1654	2.073,54
039	06/2015	1.779,19	1,1744	2.089,50
040	05/2015	1.779,19	1,1860	2.110,19
041	04/2015	1.779,19	1,1944	2.125,17
042	03/2015	1.779,19	1,2124	2.157,26
043	02/2015	1.779,19	1,2265	2.182,29

n°.	Data	Salário	Índice	Salário Corrigido
044	01/2015	1.779,19	1,2447	2.214,58
045	12/2014	1.634,69	1,2524	2.047,34
046	11/2014	1.634,69	1,2590	2.058,19
047	10/2014	1.634,69	1,2638	2.066,01
048	09/2014	1.634,69	1,2700	2.076,13
049	08/2014	1.634,69	1,2723	2.079,87
050	07/2014	1.634,69	1,2739	2.082,57
051	06/2014	1.634,69	1,2773	2.087,99
052	05/2014	1.634,69	1,2849	2.100,52
053	04/2014	1.634,69	1,2949	2.116,90
054	03/2014	1.634,69	1,3056	2.134,26
055	02/2014	1.634,69	1,3139	2.147,92
056	01/2014	1.634,69	1,3222	2.161,45
057	12/2013	1.530,83	1,3317	2.038,70
058	11/2013	1.530,83	1,3389	2.049,70
059	10/2013	1.530,83	1,3471	2.062,21
060	09/2013	1.530,83	1,3507	2.067,78
061	08/2013	1.530,83	1,3529	2.071,08
062	07/2013	1.530,83	1,3511	2.068,39
063	06/2013	1.530,83	1,3549	2.074,18
064	05/2013	1.530,83	1,3596	2.081,44
065	04/2013	1.530,83	1,3677	2.093,72
066	03/2013	1.530,83	1,3759	2.106,29
067	02/2013	1.530,83	1,3830	2.117,24
068	01/2013	1.530,83	1,3957	2.136,72
069	12/2012	1.404,39	1,4061	1.974,74
070	11/2012	1.404,39	1,4137	1.985,40
071	10/2012	1.404,39	1,4237	1.999,50
072	09/2012	1.404,39	1,4327	2.012,10
073	08/2012	1.404,39	1,4391	2.021,15
074	07/2012	1.404,39	1,4453	2.029,84
075	06/2012	1.404,39	1,4491	2.035,12
076	05/2012	1.404,39	1,4570	2.046,31
077	04/2012	1.404,39	1,4664	2.059,41
078	03/2012	1.404,39	1,4690	2.063,12
079	02/2012	1.404,39	1,4747	2.071,16
080	01/2012	1.404,39	1,4823	2.081,73
081	12/2011	1.230,53	1,4898	1.833,31
082	11/2011	1.230,53	1,4983	1.843,76
083	10/2011	1.230,53	1,5031	1.849,66
084	09/2011	1.230,53	1,5099	1.857,99
085	08/2011	1.230,53	1,5162	1.865,79
086	07/2011	1.230,53	1,5162	1.865,79
087	06/2011	1.230,53	1,5195	1.869,90
088	05/2011	1.230,53	1,5282	1.880,55
089	04/2011	1.230,53	1,5392	1.894,09
090	03/2011	1.230,53	1,5494	1.906,60
091	02/2011	1.230,53	1,5577	1.916,89
092	01/2011	1.230,53	1,5724	1.934,91
093	12/2010	1.151,51	1,5818	1.821,52
094	11/2010	1.151,51	1,5981	1.840,28
095	10/2010	1.151,51	1,6128	1.857,21
096	09/2010	1.151,51	1,6215	1.867,24
097	08/2010	1.151,51	1,6204	1.865,94

n°.	Data	Salário	Índice	Salário Corrigido
098	07/2010	1.151,51	1,6192	1.864,63
099	06/2010	1.151,51	1,6175	1.862,58
100	05/2010	1.151,51	1,6244	1.870,59
101	04/2010	1.151,51	1,6363	1.884,24
102	03/2010	1.151,51	1,6479	1.897,62
103	02/2010	1.151,51	1,6594	1.910,90
104	01/2010	1.151,51	1,6740	1.927,72
105	12/2009	1.049,91	1,6781	1.761,85
106	11/2009	1.049,91	1,6843	1.768,37
107	10/2009	1.049,91	1,6883	1.772,61
108	09/2009	1.049,91	1,6910	1.775,45
109	08/2009	1.049,91	1,6924	1.776,87
110	07/2009	1.049,91	1,6963	1.780,96
111	06/2009	1.049,91	1,7034	1.788,44
112	05/2009	1.049,91	1,7136	1.799,17
113	04/2009	1.049,91	1,7230	1.809,06
114	03/2009	1.049,91	1,7265	1.812,68
115	02/2009	1.049,91	1,7318	1.818,30
116	01/2009	1.049,91	1,7429	1.829,94
117	12/2008	937,01	1,7480	1.637,90
118	11/2008	937,01	1,7546	1.644,12
119	10/2008	937,01	1,7634	1.652,34
120	09/2008	937,01	1,7660	1.654,82
121	08/2008	937,01	1,7697	1.658,29
122	07/2008	937,01	1,7800	1.667,91
123	06/2008	937,01	1,7962	1.683,09
124	05/2008	937,01	1,8134	1.699,25
125	04/2008	937,01	1,8250	1.710,12
126	03/2008	937,01	1,8343	1.718,84
127	02/2008	937,01	1,8437	1.727,61
128	01/2008	937,01	1,8564	1.739,53
129	12/2007	857,99	1,8744	1.608,28
130	11/2007	857,99	1,8825	1.615,20
131	10/2007	857,99	1,8881	1.620,04
132	09/2007	857,99	1,8929	1.624,09
133	08/2007	857,99	1,9040	1.633,68
134	07/2007	857,99	1,9101	1.638,90
135	06/2007	857,99	1,9160	1.643,99
136	05/2007	857,99	1,9210	1.648,26
137	04/2007	857,99	1,9260	1.652,54
138	03/2007	857,99	1,9345	1.659,82
139	02/2007	857,99	1,9426	1.666,79
140	01/2007	857,99	1,9521	1.674,95
141	12/2006	790,25	1,9642	1.552,28
142	11/2006	790,25	1,9725	1.558,80
143	10/2006	790,25	1,9810	1.565,50
144	09/2006	790,25	1,9841	1.568,01
145	08/2006	790,25	1,9837	1.567,69

ANEXO 2

Salários de Contribuição

n°.	Data	Salário	Índice	Salário Corrigido
146	07/2006	790,25	1,9859	1.569,42
147	06/2006	790,25	1,9845	1.568,32
148	05/2006	790,25	1,9871	1.570,36
149	04/2006	790,25	1,9895	1.572,24
150	03/2006	790,25	1,9949	1.576,49
151	02/2006	790,25	1,9995	1.580,11
152	01/2006	790,25	2,0071	1.586,12
153	12/2005	677,36	2,0151	1.364,97
154	11/2005	677,36	2,0260	1.372,34
155	10/2005	677,36	2,0377	1.380,30
156	09/2005	677,36	2,0408	1.382,37
157	08/2005	677,36	2,0408	1.382,37
158	07/2005	677,36	2,0414	1.382,79
159	06/2005	677,36	2,0391	1.381,27
160	05/2005	677,36	2,0534	1.390,93
161	04/2005	677,36	2,0721	1.403,59
162	03/2005	677,36	2,0872	1.413,84
163	02/2005	677,36	2,0964	1.420,06
164	01/2005	677,36	2,1084	1.428,15
165	12/2004	587,04	2,1265	1.248,37
166	11/2004	587,04	2,1359	1.253,86
167	10/2004	587,04	2,1395	1.255,99
168	09/2004	587,04	2,1431	1.258,13
169	08/2004	587,04	2,1538	1.264,42
170	07/2004	587,04	2,1696	1.273,65
171	06/2004	587,04	2,1804	1.280,01
172	05/2004	587,04	2,1891	1.285,13
173	04/2004	587,04	2,1981	1.290,40
174	03/2004	587,04	2,2106	1.297,76
175	02/2004	587,04	2,2193	1.302,82
176	01/2004	587,04	2,2370	1.313,24
177	12/2003	541,89	2,2504	1.219,51
178	11/2003	541,89	2,2612	1.225,37
179	10/2003	541,89	2,2712	1.230,76
180	09/2003	541,89	2,2950	1.243,68
181	08/2003	541,89	2,3093	1.251,39
182	07/2003	541,89	2,3047	1.248,89
183	06/2003	541,89	2,2885	1.240,15
184	05/2003	541,89	2,2732	1.231,84
185	04/2003	541,89	2,2825	1.236,89
186	03/2003	541,89	2,3204	1.257,42
187	02/2003	541,89	2,3573	1.277,41
188	01/2003	541,89	2,4084	1.305,13

n°.	Data	Salário	Índice	Salário Corrigido
189	12/2002	451,57	2,4735	1.116,96
190	11/2002	451,57	2,6179	1.182,20
191	10/2002	451,57	2,7281	1.231,97
192	09/2002	451,57	2,8002	1.264,49
193	08/2002	451,57	2,8663	1.294,33
194	07/2002	451,57	2,9250	1.320,85
195	06/2002	451,57	2,9759	1.343,85
196	05/2002	451,57	3,0089	1.358,77
197	04/2002	451,57	3,0300	1.368,28
198	03/2002	451,57	3,0333	1.369,78
199	02/2002	451,57	3,0388	1.372,25
200	01/2002	451,57	3,0446	1.374,86
201	12/2001	406,42	3,0501	1.239,62
202	11/2001	406,42	3,0732	1.249,04
203	10/2001	406,42	3,1178	1.267,15
204	09/2001	406,42	3,1296	1.271,97
205	08/2001	406,42	3,1578	1.283,41
206	07/2001	406,42	3,2090	1.304,20
207	06/2001	406,42	3,2558	1.323,25
208	05/2001	406,42	3,2701	1.329,07
209	04/2001	406,42	3,3071	1.344,09
210	03/2001	406,42	3,3336	1.354,84
211	02/2001	406,42	3,3449	1.359,45
212	01/2001	406,42	3,3613	1.366,11
213	12/2000	340,94	3,3868	1.154,72
214	11/2000	340,94	3,4000	1.159,22
215	10/2000	340,94	3,4126	1.163,51
216	09/2000	340,94	3,4362	1.171,54
217	08/2000	340,94	3,4987	1.192,86
218	07/2000	340,94	3,5778	1.219,82
219	06/2000	340,94	3,6110	1.231,16
220	05/2000	340,94	3,6352	1.239,41
221	04/2000	340,94	3,6400	1.241,02
222	03/2000	340,94	3,6465	1.243,26
223	02/2000	340,94	3,6534	1.245,62
224	01/2000	340,94	3,6907	1.258,32
225	12/1999	307,07	3,7361	1.147,26
226	11/1999	307,07	3,8306	1.176,28
227	10/1999	307,07	3,9030	1.198,52
228	09/1999	307,07	3,9604	1.216,13
229	08/1999	307,07	4,0178	1.233,77
230	07/1999	307,07	4,0817	1.253,39
231	06/1999	307,07	4,1234	1.266,17
232	05/1999	307,07	4,1234	1.266,17
233	04/1999	307,07	4,1246	1.266,55
234	03/1999	307,07	4,2063	1.291,63
235	02/1999	307,07	4,3930	1.348,98
236	01/1999	307,07	4,4435	1.364,49
237	12/1998	293,52	4,4871	1.317,06
238	11/1998	293,52	4,4871	1.317,06
239	10/1998	293,52	4,4871	1.317,06
240	09/1998	293,52	4,4871	1.317,06
241	08/1998	293,52	4,4871	1.317,06
242	07/1998	293,52	4,4871	1.317,06

n°.	Data	Salário	Índice	Salário Corrigido
243	06/1998	293,52	4,4997	1.320,75
244	05/1998	293,52	4,5100	1.323,79
245	04/1998	293,52	4,5100	1.323,79
246	03/1998	293,52	4,5204	1.326,83
247	02/1998	293,52	4,5213	1.327,10
248	01/1998	293,52	4,5611	1.338,77
249	12/1997	270,94	4,5925	1.244,31
250	11/1997	270,94	4,6307	1.254,64
251	10/1997	270,94	4,6464	1.258,90
252	09/1997	270,94	4,6738	1.266,33
253	08/1997	270,94	4,6738	1.266,33
254	07/1997	270,94	4,6780	1.267,47
255	06/1997	270,94	4,7108	1.276,34
256	05/1997	270,94	4,7249	1.280,17
257	04/1997	270,94	4,7528	1.287,73
258	03/1997	270,94	4,8079	1.302,66
259	02/1997	270,94	4,8281	1.308,14
260	01/1997	270,94	4,9044	1.328,80
261	12/1996	252,88	4,9476	1.251,14
262	11/1996	252,88	4,9614	1.254,65
263	10/1996	252,88	4,9723	1.257,41
264	09/1996	252,88	4,9788	1.259,04
265	08/1996	252,88	4,9790	1.259,09
266	07/1996	252,88	5,0333	1.272,82
267	06/1996	252,88	5,0947	1.288,35
268	05/1996	252,88	5,1803	1.309,99
269	04/1996	252,88	5,2165	1.319,16
270	03/1996	252,88	5,2316	1.322,98
271	02/1996	252,88	5,2688	1.332,38
272	01/1996	252,88	5,3457	1.351,83
273	12/1995	225,79	5,4339	1.226,93
274	11/1995	225,79	5,5160	1.245,46
275	10/1995	225,79	5,5932	1.262,89
276	09/1995	225,79	5,6586	1.277,67
277	08/1995	225,79	5,7164	1.290,70
278	07/1995	225,79	5,8570	1.322,45
279	06/1995	225,79	5,9636	1.346,52
280	05/1995	225,79	6,1168	1.381,13
281	04/1995	225,79	6,2343	1.407,65
282	03/1995	225,79	6,3222	1.427,49
283	02/1995	225,79	6,3848	1.441,63
284	01/1995	225,79	6,4914	1.465,70
285	12/1994	213,28	6,6336	1.414,81
286	11/1994	213,28	6,8505	1.461,08
287	10/1994	213,28	6,9779	1.488,25
288	09/1994	213,28	7,0833	1.510,73
289	08/1994	213,28	7,4700	1.593,21
290	07/1994	213,28	7,9242	1.690,08

ANEXO 3

Tabela utilizada nos benefícios concedidos a partir de 01 de dezembro de 2017.

TABELA DE EXPECTATIVA DE SOBREVIDA - Ambos os Sexos - 2016*											
Idade	Expectativa de Sobrevida	Idade	Expectativa de Sobrevida	Idade	Expectativa de Sobrevida	Idade	Expectativa de Sobrevida	Idade	Expectativa de Sobrevida	Idade	Expectativa de Sobrevida
0	75,8	14	63,1	28	50,1	42	37,3	56	25,4	70	15,1
1	75,8	15	62,1	29	49,2	43	36,4	57	24,6	71	14,5
2	74,9	16	61,2	30	48,3	44	35,5	58	23,8	72	13,8
3	73,9	17	60,2	31	47,3	45	34,7	59	23,0	73	13,2
4	72,9	18	59,3	32	46,4	46	33,8	60	22,3	74	12,6
5	72,0	19	58,4	33	45,5	47	32,9	61	21,5	75	12,1
6	71,0	20	57,5	34	44,6	48	32,1	62	20,7	76	11,5
7	70,0	21	56,5	35	43,7	49	31,2	63	20,0	77	11,0
8	69,0	22	55,6	36	42,8	50	30,3	64	19,3	78	10,5
9	68,0	23	54,7	37	41,9	51	29,5	65	18,5	79	10,0
10	67,0	24	53,8	38	40,9	52	28,7	66	17,8	80+	9,5
11	66,1	25	52,9	39	40,0	53	27,8	67	17,1		
12	65,1	26	52,0	40	39,1	54	27,0	68	16,4		
13	64,1	27	51,0	41	38,2	55	26,2	69	15,8		

* Fonte: IBGE - Diretoria de Pesquisas (DPE), Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).